

PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

**LICITAÇÃO COM ITENS ABERTOS A AMPLA CONCORRÊNCIA, EXCLUSIVOS
E COM COTA RESERVADA ME/EPP/MEI**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados, em sessão pública, por meio da internet, através do site <https://bnc.org.br/>, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, no procedimento auxiliar de **SISTEMA DE REGISTO DE PREÇOS**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A licitação observará o local e horários a seguir:

Início de recebimento de proposta: dia 09/04/2025, às 09:00 horas.

Recebimento das propostas até: dia 29/04/2025 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília).

Início da sessão de disputa de preços: 29/04/2025 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília).

Referência de tempo: Horário de Brasília

Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC

Endereço eletrônico do sistema: www.bnc.org.br

Modo de disputa: Aberto

Dados para contato:

Agente de Contratação: Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva

Fone: (81) 99136-2942

E-mail: licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br

Endereço: Praça Vereador Abel de Freitas, 64, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Sistema de registro de preços para o fornecimento parcelado de material de construção diversos para atender as necessidades do município de Brejo da Madre de Deus – PE**, conforme definições e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e, subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação solicitados no Edital, através do sistema Bolsa Nacional de Compras – BNC, exclusivamente por meio eletrônico, observados, data e horário limite estabelecido.

3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Quando houver itens de **Cota Principal/Ampla Concorrência**, poderão participar empresas interessada de quaisquer portes, e deverão atender aos requisitos contidos no Edital.

3.7. Para os demais itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de ambas as cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.10. **Não poderão disputar esta licitação:**

3.10.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.10.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.10.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.10.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.10.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.10.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.10.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.10.9.1. Tal vedação deve-se pelo fato de que o objeto não apresenta alta complexidade técnica que impossibilite a participação de empresas de forma individual, nem tampouco de grande vulto, não sendo necessária a junção de empresas para sua perfeita execução, ampliando sobremodo a competitividade do certame.

3.10.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.10.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.2 e 3.10.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.10.2 e 3.10.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.10.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o(s) preço(s), conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declara tacitamente que:

4.4. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.5. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.6. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.7. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.8. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em

seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. A falsidade de quaisquer das declarações apresentadas sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.12. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.13. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.14. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.15. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.16. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.17. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.18. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.19. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.20. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.21. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.22. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.23. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total de cada item;

5.1.2. Marca e/ou fabricante;

5.1.3. Quando tratar-se de serviços ou itens de produção própria, dado a vedação da identificação do licitante no preenchimento da proposta via sistema, deve-se inserir uma definição genérica nos campos marca e modelo, como “marca própria” ou semelhante;

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. É vedada qualquer tipo de identificação da empresa no preenchimento da proposta via sistema eletrônico, sob a pena de desclassificação.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores fica estabelecido no Preambulo deste Edital, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10. Será adotado para o envio de lances no presente pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. Nesse modo de disputa, a etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou

não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.17.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.17.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

6.17.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.17.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.17.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.17.2.2. empresas brasileiras;

6.17.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.17.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do

processo licitatório.

6.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.19.1. Será solicitado pelo(a) pregoeiro(a) ao licitante mais bem classificado que apresente no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, podendo variar de acordo com determinação do(a) pregoeiro(a), a **proposta adequada ao último lance ofertado** após a negociação realizada e quando for o caso, os documentos complementares a proposta.

6.19.1.1. O Licitante poderá pedir dilação de prazo a partir de solicitação fundamentada feita no chat, antes do findo do prazo estipulado. É facultado ao pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Após a negociação e antes da convocação da licitante para apresentar a proposta adequada ao último lance, o Pregoeiro verificará se ela se enquadra em uma das vedações previstas no item 3.10 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso reste configurada a ocorrência de alguma das vedações elencadas no item 3.10 deste edital, será declarado o impedimento de sua participação na presente licitação, devendo o Agente de Contratação repetir este procedimento, convocando as licitantes subsequentes, de acordo com a ordem de classificação.

7.4. Verificadas as condições de participação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. Contiver vícios insanáveis;

7.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

7.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração (Instrução

Normativa SEGES/ME nº 73/2022).

7.6.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.6.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.6.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8. Eventuais falhas formais ou materiais da proposta, como erros no preenchimento da planilha ou outros que não impedem a caracterização do objeto e a prestação dos serviços nos termos desta licitação, não constituem motivo para a desclassificação da proposta e deverão ser corrigidos pela licitante.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do BNC, em relação à habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, e econômico-financeira.

8.2. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no **prazo de 02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.2.1. Caso não haja no sistema campo específico para inserção de algum documento, ele deverá ser inserido no espaço “*Outros documentos*”.

8.3. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.4.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.4.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.4.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da

assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971

8.4.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.4.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.5.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

8.5.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante;

8.5.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;

8.5.5. Prova de regularidade relativa ao **FGTS (CRF)**, fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.5.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

8.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

8.6.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à abertura desta sessão ou dentro do prazo de validade constante no documento.

8.6.1.1. Caso a certidão referida no item anterior contiver ressalva expressa que não abrange os **Processos Judiciais Eletrônicos – PJE**, deverá a empresa licitante ainda comprovar sua qualificação econômico-financeiro através de outra(s) certidão(ões) abrangendo os processos judiciais eletrônicos do 1º e do 2º grau.

8.6.1.2. As empresas de Pernambuco, constituídas após a implantação do sistema de processo eletrônico – PJE, estão dispensadas de apresentar a certidão descrita no item 8.6.1

referente a certidão de processos físicos, desde que seja apresentada a de processos judiciais eletrônicos de 1º e de 2º grau.

Obs 1. - No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Obs. 2. - Não se aplica às Sociedades Cooperativas o disposto no item 8.6.1 por força do art. 4º da Lei 5.764/71.

8.7. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

8.7.1. Declaração Unificada conforme modelo (Anexo III).

8.7.2. Declaração, quando couber, de que a empresa se enquadra como ME/EPP/MEI, conforme modelo (Anexo IV).

8.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.10. Considera-se restrição a não apresentação da referida documentação, bem como a verificação da não regularidade fiscal e trabalhista, pelo Pregoeiro, na sessão, por intermédio de consultas a sites oficiais

8.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a adjudicatária, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem

de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. Após a declaração do(s) vencedor(es), qualquer licitante inconformada com o resultado poderá manifestar, ao final da sessão pública, a intenção de recorrer contra o julgamento das propostas ou a habilitação ou inabilitação de licitantes, através de campo próprio do sistema eletrônico, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para anexar no sistema eletrônico memoriais contendo as razões recursais.

11.2. A intenção de recorrer deverá ser registrada no sistema em até **10 (dez) minutos** após a declaração do vencedor.

11.2.1. A falta de manifestação imediata da intenção recursal importará preclusão e a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

11.3. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, que começarão a correr após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.5. As razões do recurso e das contrarrazões deverão ser anexadas em campo próprio do sistema eletrônico.

11.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. As razões do recurso serão dirigidas ao Agente de Contratação, que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso à autoridade superior, devidamente motivado, para decisão final no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

11.8. Não serão conhecidos recursos apresentados em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou, ainda, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.9. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

11.10. Verificada a regularidade dos procedimentos, o Agente de Contratação encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou a adjudicatária que:

12.1.1. Convocada dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento contratual;

12.1.2. Deixar de entregar documentação exigida durante a licitação ou para fins de assinatura da Ata ou do contrato, inclusive a garantia da proposta ou de execução contratual, quando houver;

12.1.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

12.1.3.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.3.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.3.3. Desistir dos lances ofertados, a menos que haja erro material reconhecido;

12.1.3.4. Deixar de apresentar amostra;

12.1.3.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.4. Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.4.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.6. Fraudar a licitação

12.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preços celebrada, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1, 12.1.1 e 12.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor da Ata de Registro de Preços celebrada.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor da Ata de Registro de Preços celebrada.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1, 12.1.1 e 12.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1, 12.1.1 e 12.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à

autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. Os critérios de recebimento e de pagamento constarão no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, via Sistema BNC.

14.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, exceto em situações excepcionais devidamente motivadas pelo Agente de Contratação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o

princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico www.bnc.org.br, e no site Oficial do Município <https://transparencia.brejomdeus.pe.gov.br/app/pe/brejo-da-madre-de-deus/1/portal-de-licitacoes-e-contratos>.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

15.11.1.1. Apêndice A do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

15.11.1.2. Apêndice B do Anexo I – Mapa de Riscos

15.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

15.11.3. ANEXO III – Declaração Unificada

15.11.4. ANEXO IV – Modelo Declaração ME/EPP/MEI

Brejo da Madre de Deus - PE, 08 de abril de 2025.

Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Pregoeiro

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Sistema de registro de preços para o fornecimento parcelado de material de construção diversos para atender as necessidades do município de Brejo da Madre de Deus – PE.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei n. 14.133/2021)

2.1 A contratação será realizada nos termos da tabela abaixo, e ocorrerá conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VOLUME	VLR. UNITÁRIO ESTIMADO	VLR. TOTAL ESTIMADO	SUBDIVISÃO DE COTAS MEI/ME/EPP
1	ABAFADOR DE RUÍDOS. PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA.	50	Unidades	R\$ 32,81	R\$ 1.640,50	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
2	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA, ADESIVO PVC, 75G, INCOLOR, COMPOSIÇÃO: ACETONA, METILETILCETONA, TOLUAL E RESINA PVC, PRAZO VALIDADE: 1 ANO APÓS FABRICAÇÃO, APLICAÇÃO: TUBOS E CONEXÕES DE PVC, APRESENTAÇÃO: BISNARGA DE 75G	50	Unidades	R\$ 6,84	R\$ 342,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
3	AGUARRÁS, APLICAÇÃO: SOLVENTE DE TINTA, COMPOSIÇÃO: 100% DESTILADO DE PETRÓLEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ORIGEM MINERAL, SEM BENZENO, ÁLCOOL OU QUEROZENE. LATA 5 LITROS	10	Unidades	R\$ 76,57	R\$ 765,70	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
4	ALAVANCA, MATERIAL: AÇO FORJADO, COMPRIMENTO: 1,80 M, DIÂMETRO: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA CHATA E PONTA AGUDA	10	Unidades	R\$ 122,47	R\$ 1.224,70	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
5	ALICATE PARA CORTE DIAGONAL DE 6", COM ISOLAÇÃO DE 1.000 V PARA USO EM LOCAIS COM BAIXAS TENSÕES DE ATÉ 1.000 V, EM CORRENTE ALTERNADA, EMPUNHADEIRA EM PVC, DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 159 MM; LARGURA: 51 MM; ALTURA: 16 MM EM CONFORMIDADE COM A NBR9699	10	Unidades	R\$ 32,42	R\$ 324,20	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

6	ANEL DE VEDAÇÃO PARA ESGOTO DE 100MM PRETO	20	Unidades	R\$ 5,48	R\$ 109,60	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
7	ANEL DE VEDAÇÃO PARA ESGOTO DE 150MM PRETO	30	Unidades	R\$ 5,32	R\$ 159,60	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
8	ARAME GALVANIZADO 12 BWG 2,76MM. EM AÇO GALVANIZADO. EMBALAGEM COM ROLO DE 1 KG.	10	KILO	R\$ 11,69	R\$ 116,90	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
9	ARAME GALVANIZADO, MATERIAL: ARAME GALVANIZADO, TIPO: Nº 14. ROLO COM 1 KG	30	Unidades	R\$ 16,00	R\$ 480,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
10	ARAME GALVANIZADO, MATERIAL: ARAME GALVANIZADO, TIPO: Nº 16. ROLO COM 1 KG	30	Unidades	R\$ 21,13	R\$ 633,90	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
11	ARCO DE SERRA AJUSTÁVEL, COM SUPORTE PARA SERRA DE ATÉ 12", COM PARAFUSO TENSIONADOR, E ÂNGULO DE CORTE DE 90°, COM CABO FECHADO.	15	Unidades	R\$ 20,11	R\$ 301,65	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
12	AREIA FINA, TIPO: LAVADA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR	600	Metros Cúbicos	R\$ 104,91	R\$ 62.946,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
13	AREIA GROSSA, TIPO: LAVADA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR	800	Metros Cúbicos	R\$ 99,73	R\$ 79.784,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
14	ARGAMASSA FLEXÍVEL PARA REJUNTAMENTO DE CERÂMICA (SACO C/ 5 KG), COR A DEFINIR	200	Sacos	R\$ 20,48	R\$ 4.096,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
15	ARGAMASSA FLEXÍVEL PARA REJUNTAMENTO DE PORCELANATO (SACO C/ 5 KG), COR A DEFINIR	100	Sacos	R\$ 20,55	R\$ 2.055,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
16	ARGAMASSA PARA USO EXTERNO, COMPOSIÇÃO: CIMENTO, CALCÁRIO E ADITIVOS, COR: CINZA, APLICAÇÃO: ASSENTAMENTO DE PLACAS CERÂMICAS EM PISOS E PAREDES, TIPO: AC III, SACO 20KG	100	Sacos	R\$ 17,27	R\$ 1.727,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
17	ARGAMASSA PARA USO INTERNO, COMPOSIÇÃO: CIMENTO, CALCÁRIO E ADITIVOS, COR: CINZA, APLICAÇÃO: ASSENTAMENTO DE PLACAS CERÂMICAS EM PISOS E PAREDES, TIPO: AC I, SACO 20KG	200	Sacos	R\$ 11,96	R\$ 2.392,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
18	ARGAMASSA PARA USO INTERNO/EXTERNO, COMPOSIÇÃO: CIMENTO, CALCÁRIO E ADITIVOS, COR: CINZA, APLICAÇÃO: ASSENTAMENTO DE PLACAS CERÂMICAS EM PISOS E PAREDES, TIPO: AC II, SACO 20KG	200	Sacos	R\$ 16,34	R\$ 3.268,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

19	ASSENTO VASO SANITÁRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OVAL, ESMALTADO, DISTANCIA DOS FUROS: 15CM	80	Unidades	R\$ 17,43	R\$ 1.394,40	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
20	BALDE CIRCULAR / OVAL USO GERAL, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: PRETO, CAPACIDADE: 12 L, ALCA: METÁLICA, PRODUTO APROVADO PELO INMETRO	30	Unidades	R\$ 9,70	R\$ 291,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
21	BARRAMENTO TRIFÁSICO PARA QUADRO DE BAIXA TENSÃO, COM MÁXIMO DE 80A, COM 12 LIGAÇÕES, PARA DISJUNTORES DIN, EM CONFORMIDADE COM A NBR IEC 60439-3	10	Unidades	R\$ 42,47	R\$ 424,70	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
22	BARRAMENTO MONOFÁSICO PARA QUADRO DE BAIXA TENSÃO DE ATÉ 80A, NO MÁXIMO, COM 12 LIGAÇÕES, TENDO TENSÃO MÁXIMA DE 440V, PARA DISJUNTORES DIN, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	10	Unidades	R\$ 35,17	R\$ 351,70	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
23	BARRAMENTO NEUTRO E TERRA PARA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, CONTENDO 10 MÓDULOS, EM COBRE.	10	Unidades	R\$ 35,45	R\$ 354,50	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
24	BISNAGA DE TINTA PARA PAREDE, COR: CINZA	210	Unidades	R\$ 10,01	R\$ 2.102,10	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
25	BOLSA ESPUDE 1.1/2 40MM X 2	50	Unidades	R\$ 9,42	R\$ 471,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
26	BRITA, PEDRA BRITADA, TIPO: GRANILHA, GRANULOMETRIA / TAMANHO: 1 (19 MM), NBR 7211	300	Metros Cúbicos	R\$ 121,61	R\$ 36.483,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
27	BRITA, PEDRA BRITADA, TIPO: CASCALHO 3 A 5 MM	300	Metros Cúbicos	R\$ 55,00	R\$ 16.500,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
28	BROCA, MATERIAL: AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO: 13,0 MM (1/2") X 150MM, TIPO HASTE: CILÍNDRICA, APLICAÇÃO: PAREDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HELICOIDAL, HÉLICE H (BROCA DE VÍDEA)	5	Unidades	R\$ 10,21	R\$ 51,05	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
29	BROCA, MATERIAL: AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO: 5,0 MM (3/16") X 100MM, TIPO HASTE: CILÍNDRICA, APLICAÇÃO: PAREDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HELICOIDAL, HÉLICE H (BROCA DE VÍDEA)	5	Unidades	R\$ 6,88	R\$ 34,40	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
30	BROCA, MATERIAL: AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO: 6,5 MM (1/4") X 100MM, TIPO HASTE: CILÍNDRICA, APLICAÇÃO: PAREDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	5	Unidades	R\$ 6,65	R\$ 33,25	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

	HELICOIDAL, HÉLICE H (BROCA DE VÍDEA)					
31	BROCA, MATERIAL: AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO: 8,0 MM (5/16") X 120MM, TIPO HASTE: CILÍNDRICA, APLICAÇÃO: PAREDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HELICOIDAL, HÉLICE H (BROCA DE VÍDEA)	5	Unidades	R\$ 6,76	R\$ 33,80	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
32	BROCA, MATERIAL: AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO: 9,50 MM (3/8") X 120MM, TIPO HASTE: CILÍNDRICA, APLICAÇÃO: PAREDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HELICOIDAL, HÉLICE H (BROCA DE VÍDEA)	5	Unidades	R\$ 6,30	R\$ 31,50	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
33	BROXA, MATERIAL CERDA: MONOFILAMENTO, 800-1 15CM, TIPO: RETANGULAR, PRODUTO APROVADO PELO INMETRO	60	Unidades	R\$ 13,60	R\$ 816,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
34	BUCHA DE NYLON PARA CONCRETO E ALVENARIA. DN 10 MM. CARTELA COM 50 PEÇAS	15	Unidades	R\$ 14,94	R\$ 224,10	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
35	BUCHA DE NYLON PARA CONCRETO E ALVENARIA. DN 6 MM. CARTELA COM 50 PEÇAS	10	Unidades	R\$ 16,75	R\$ 167,50	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
36	BUCHA DE NYLON PARA CONCRETO E ALVENARIA. DN 8 MM. CARTELA COM 50 PEÇAS	10	Unidades	R\$ 9,97	R\$ 99,70	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
37	BOIA DE NÍVEL, APLICAÇÃO: CAIXA D'ÁGUA	20	Unidades	R\$ 27,93	R\$ 558,60	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
38	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL COMUM, EM MATERIAL CONDUTOR DE COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) COM SESSÃO DE BITOLA EM 4,0 MM, CLASSE 4, COM CORRENTE ELÉTRICA EM 17,5A, SUPORTANDO TEMPERATURA MÁXIMA DE 70°C, TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA	20	Peças	R\$ 200,48	R\$ 4.009,60	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
39	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL COMUM, EM MATERIAL CONDUTOR DE COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) COM SESSÃO DE BITOLA EM 1,5MM, CLASSE 4, COM CORRENTE ELÉTRICA EM 17,5A, SUPORTANDO TEMPERATURA MÁXIMA DE 70°C, TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA	50	Peças	R\$ 148,12	R\$ 7.406,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
40	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL COMUM, EM MATERIAL CONDUTOR DE COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) COM SESSÃO DE BITOLA EM 10 MM,	20	Peças	R\$ 446,14	R\$ 8.922,80	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

	CLASSE 4, COM CORRENTE ELÉTRICA EM 17,5A, SUPORTANDO TEMPERATURA MÁXIMA DE 70°C, TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA					
41	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL COMUM, EM MATERIAL CONDUTOR DE COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) COM SESSÃO DE BITOLA EM 2,5MM, CLASSE 4, COM CORRENTE ELÉTRICA EM 17,5A, SUPORTANDO TEMPERATURA MÁXIMA DE 70°C, TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA	40	Peças	R\$ 139,10	R\$ 5.564,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
42	CABO PROLONGADOR EXTENSOR/AJUSTÁVEL ATÉ 3 METROS	5	Unidades	R\$ 30,28	R\$ 151,40	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
43	CABO PROLONGADOR EXTENSOR/AJUSTÁVEL ATÉ 5 METROS	4	Unidades	R\$ 183,98	R\$ 735,92	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
44	CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 25	20	Unidades	R\$ 13,02	R\$ 260,40	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
45	CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 35	20	Unidades	R\$ 14,82	R\$ 296,40	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
46	CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 45	20	Unidades	R\$ 20,93	R\$ 418,60	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
47	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: REDONDO, CAPACIDADE: 1.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	5	Unidades	R\$ 365,35	R\$ 1.826,75	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
48	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: REDONDO, CAPACIDADE: 2.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	5	Unidades	R\$ 1.154,28	R\$ 5.771,40	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
49	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: REDONDO, CAPACIDADE: 3.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	5	Unidades	R\$ 2.044,38	R\$ 10.221,90	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
50	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: REDONDO, CAPACIDADE: 5.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	2	Unidades	R\$ 3.076,84	R\$ 6.153,68	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
51	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: REDONDO, CAPACIDADE: 500 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	5	Unidades	R\$ 281,67	R\$ 1.408,35	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
52	CAIXA DE ATERRAMENTO CÔNICA, NA COR PRETA, EM PVC, COM TAMPA	10	Unidades	R\$ 7,01	R\$ 70,10	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

	N3, EM CONFORMIDADE COM A NBR IEC 60670.					
53	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE NO MÍNIMO 6,8 LITROS, PUXADOR FIO DE NYLON COM BÓIA E ACESSÓRIOS	30	Unidades	R\$ 31,49	R\$ 944,70	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
54	CAIXA ELÉTRICA DE PVC AMARELA, 4X2, DE EMBUTIR	50	Unidades	R\$ 1,71	R\$ 85,50	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
55	CAL HIDRATADA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, COMPOSIÇÃO: CA (OH2), PESO MOLECULAR: 74 G, MOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO TEOR DE CÁLCIO, POUCO SOLÚVEL, 2 ANOS VALIDA, CLASSIFICAÇÃO: CH3. SACO DE 10 KG.	200	Unidades	R\$ 19,45	R\$ 3.890,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
56	CALÇADO DE SEGURANÇA BOTINA DE COURO COM BICO DE FERRO SOLADO BIDENSIDADE ABNT NBR ISO 20345:2008 - TAMANHO INFORMADO NO PEDIDO	150	Pares	R\$ 54,15	R\$ 8.122,50	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
57	CALÇADO DE SEGURANÇA DE PVC, CANO LONGO, 28CM, COR: PRETA, IMPERMEÁVEL	200	Pares	R\$ 45,41	R\$ 9.082,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
58	CÂMARA AR PNEU, MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU: CARRO DE MÃO, TAMANHO: ARO 3,25 X 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO REVESTIDO DE BORRACHA	20	Unidades	R\$ 15,14	R\$ 302,80	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
59	CANTONEIRA "U" GALVANIZADA DE 1 M.	10	Unidades	R\$ 30,45	R\$ 304,50	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
60	CANTONEIRA "U" GALVANIZADA DE 1,5M.	10	Unidades	R\$ 54,74	R\$ 547,40	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
61	CANTONEIRA METÁLICA, MATERIAL: FERRO, FORMATO: ABAS IGUAIS, LARGURA BASE "L": 1,20 CM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, ESPESSURA: 2 MM, LARGURA ABAS IGUAIS: 1 1,4 X 1 1,4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUIROS 3,16 POLEGADAS EM CADA ABA. BARRA COM	10	Unidades	R\$ 22,79	R\$ 227,90	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
62	CAPACETE COM ABA, CLASSE B, COM CARNEIRA PUSH KEY E JUGULAR. CORES DIVERSAS.	30	Unidades	R\$ 38,88	R\$ 1.166,40	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
63	CARRINHO COLETOR DE LIXO DE 120 LITROS COM TAMPA E RODAS EM POLIPROPILENO, COR A SER IDENTIFICADA QUANDO SOLICITADO	50	Unidades	R\$ 234,27	R\$ 11.713,50	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

64	CARRINHO COLETOR DE LIXO DE 660 LITROS COM TAMPA E RODAS EM POLIPROPILENO, COR A SER IDENTIFICADA QUANDO SOLICITADO	25	Unidades	R\$ 2.031,00	R\$ 50.775,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
65	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA / PEDREIRO AÇO EXTRAFORTE: AÇO CARBONO SAE 1010/1020, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, COR: NÃO APLICAVEL, CAPACIDADE: 80L, ESTRUTURA: TUBULAR (SOLDADA), RODA: PNEU COM CAMARA, NBR 1626	50	Unidades	R\$ 324,92	R\$ 16.246,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
66	CAVADEIRA ARTICULADA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA E BATENTE EM POLIPROPILENO 110CM	10	Unidades	R\$ 43,27	R\$ 432,70	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
67	CHAVE DE FENDA, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO – DIM 17200–59CR, CABO: POLIPROPILENO SIMPLES, TAMANHO: 6 X 1,4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE NIQUELADA E CROMADA, PONTA FOSFATIZADA, TIPO PONTA: FENDA CRUZADA	5	Unidades	R\$ 6,67	R\$ 33,35	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
68	CHIBANCA, MATERIAL: AÇO CARBONO, LARGURA: 20 CM. MATERIAL ENCAIXE CABO: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO: MADEIRA, ALTURA: 100 CM, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL	10	Unidades	R\$ 68,56	R\$ 685,60	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
69	CHUVEIRO NÃO ELÉTRICO, MATERIAL: PVC, TIPO: COM BRAÇO, SEM REGISTRO, COR: BRANCA, BITOLA: 1/2 POL, APLICAÇÃO: ÁGUA FRIA	30	Unidades	R\$ 11,21	R\$ 336,30	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
70	CIMENTO PORTLAND (CP), TIPO: CP II-Z (COMPOSTO COM POZOLANA-NBR 11578), CLASSE RESISTÊNCIA: 32, FORNECIMENTO: SACO 50 KG NBR 11578 (ITEM COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS)	7500	Sacos	R\$ 33,70	R\$ 252.750,00	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
71	CIMENTO PORTLAND (CP), TIPO: CP II-Z (COMPOSTO COM POZOLANA-NBR 11578), CLASSE RESISTÊNCIA: 32, FORNECIMENTO: SACO 50 KG NBR 11578 (ITEM COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS). (COTA RESERVADA DE 25% DO ITEM 70)	2500	Sacos	R\$ 33,70	R\$ 84.250,00	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
72	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA, DE 3 PONTOS	5	Unidades	R\$ 243,57	R\$ 1.217,85	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
73	COLA, COMPOSIÇÃO: BASE ÁGUA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL E MADEIRA, TIPO: LÍQUIDO. TUBO DE 1 KG	10	Unidades	R\$ 14,28	R\$ 142,80	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
74	COLHER PEDREIRO, FORMATO OVAL, TAMANHO: 8", MATERIAL EM AÇO CARBONO, CABO: MADEIRA, BATENTE: METALICO, INDICADO	15	Unidades	R\$ 25,87	R\$ 388,05	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

	PARA TRABALHAR COM ARGAMASSA E CIMENTO, DE ACORDO COM A NBR 9699					
75	COMPRESSOR DE AR 8,5 PÉS 2 HP 50 LITROS, COM 2 MANGUEIRAS DE 25 METROS, 4 PISTOLAS DE PINTURA DIRETA, E CONEXÕES PARA ADAPTAÇÕES	1	Unidade	R\$ 917,79	R\$ 917,79	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
76	CONE DE SEGURANÇA, DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMANHO 75 CM, CONFECCIONADO EM PVC, CORES LARANJA E BRANCO	50	Unidades	R\$ 38,84	R\$ 1.942,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
77	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: ADAPTADOR AUTO-AJUSTÁVEL SOLDÁVEL COM ROSCA INTERNA PARA CAIXA D'ÁGUA COM JUNTA DE VEDAÇÃO 25MM X 3/4"	25	Unidades	R\$ 10,93	R\$ 273,25	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
78	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: BRAÇO CHUVEIRO, MATERIAL: ALUMÍNIO, ACABAMENTO: CROMADO, COMPRIMENTO: 30 CM, BITOLA: 1/2" POL	10	Unidades	R\$ 7,78	R\$ 77,80	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
79	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: CAIXA SIFONADA, MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, FORMATO GRELHA: REDONDO, DIÂMETRO SAÍDA TUBO: 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO, DIÂMETRO: 150 MM, ALTURA: 150 MM	12	Unidades	R\$ 10,81	R\$ 129,72	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
80	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: PONTA E BOLSA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5688, BITOLA: 40 MM	70	Unidades	R\$ 1,54	R\$ 107,80	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
81	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: DUCHA HIGIÊNICA, MATERIAL: METAL, COMPRIMENTO: 1,15 M, DIÂMETRO: 1/2 POL, ACABAMENTO: CROMADO	10	Unidades	R\$ 55,54	R\$ 555,40	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
82	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, BITOLA: 1,2 POL, COMPRIMENTO: 50 CM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	30	Unidades	R\$ 4,81	R\$ 144,30	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
83	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: LUVA DE REDUÇÃO, MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO NOMINAL: 40 X 32 MM, TIPO: REDUÇÃO CURTA, TIPO EXTREMIDADES: BOLSA SOLDÁVEL	20	Unidades	R\$ 4,63	R\$ 92,60	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
84	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO NOMINAL: 25 X 20 MM, TIPO: REDUÇÃO CURTA, TIPO EXTREMIDADES: BOLSA SOLDÁVEL, TIPO ROSCA: SEM ROSCA	60	Unidades	R\$ 0,65	R\$ 39,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

85	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO CURTA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 25 X 20 MM	15	Unidades	R\$ 0,69	R\$ 10,35	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
86	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA I: 1 1,2 X 3,4 POL	10	Unidades	R\$ 5,24	R\$ 52,40	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
87	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5648, BITOLA: 20 MM	30	Unidades	R\$ 0,44	R\$ 13,20	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
88	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5648, BITOLA: 25 MM	30	Unidades	R\$ 0,70	R\$ 21,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
89	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COR: AZUL, BITOLA: 32 MM	30	Unidades	R\$ 1,28	R\$ 38,40	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
90	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90° LONGA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 50 MM	40	Unidades	R\$ 12,20	R\$ 488,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
91	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 20 MM	40	Unidades	R\$ 1,91	R\$ 76,40	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
92	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 45°, TIPO FIXAÇÃO: PONTA E BOLSA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5688, BITOLA: 100 MM	15	Unidades	R\$ 4,79	R\$ 71,85	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
93	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 45°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 50 MM	10	Unidades	R\$ 3,46	R\$ 34,60	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
94	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO	60	Unidades	R\$ 3,96	R\$ 237,60	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

	FIXAÇÃO: LR, BITOLA: 20 MM X 1/2 POL					
95	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 32 MM	30	Unidades	R\$ 2,83	R\$ 84,90	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
96	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA: 20 MM	70	Unidades	R\$ 2,64	R\$ 184,80	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
97	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ANEL, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA: 50 MM	20	Unidades	R\$ 4,26	R\$ 85,20	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
98	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO DE REDUÇÃO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA DE LATÃO, COR: AZUL, BITOLA II: 25 MM X 1/2 POL	40	Unidades	R\$ 3,07	R\$ 122,80	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
99	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO DE REDUÇÃO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA DE LATÃO, COR: AZUL, BITOLA II: 25 MM X 1/2 POL	50	Unidades	R\$ 6,60	R\$ 330,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
100	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO: ENCAIXE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO NAS EXTREMIDADES, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, BITOLA: 40 MM	80	Unidades	R\$ 12,91	R\$ 1.032,80	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
101	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 25 MM	80	Unidades	R\$ 14,16	R\$ 1.132,80	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
102	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 50 MM	20	Unidades	R\$ 15,22	R\$ 304,40	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

103	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA I: 40 X 32 MM	20	Unidades	R\$ 1,96	R\$ 39,20	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
104	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA DE LATÃO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 20 MM X 1/2 POLEG	20	Unidades	R\$ 1,48	R\$ 29,60	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
105	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: LUVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 20 MM	80	Unidades	R\$ 8,44	R\$ 675,20	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
106	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA: 60 X 50 MM	10	Unidades	R\$ 18,35	R\$ 183,50	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
107	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: MATERIAL: PVC, TIPO: ADAPTADOR, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 1.1/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 40 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, COR: MARROM	25	Unidades	R\$ 3,10	R\$ 77,50	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
108	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: MATERIAL: PVC, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, COR: BRANCA, BITOLA: 40 MM	30	Unidades	R\$ 1,04	R\$ 31,20	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
109	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: MATERIAL: PVC, TIPO: JOELHO DE REDUÇÃO 90°, TIPO FIXAÇÃO: COMPRESSÃO, BITOLA: 100 X 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: COM VISITA	20	Unidades	R\$ 17,72	R\$ 354,40	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
110	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: MATERIAL: PVC, TIPO: JOELHO DE REDUÇÃO 90°, TIPO FIXAÇÃO: COMPRESSÃO, BITOLA: 200 X 150 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: COM VISITA	20	Unidades	R\$ 20,39	R\$ 407,80	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
111	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: MATERIAL: PVC, TIPO: TÊ 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 20 MM	30	Unidades	R\$ 1,19	R\$ 35,70	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
112	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: REGISTRO DE PASSAGEM DE 1" EM PVC	10	Unidades	R\$ 16,28	R\$ 162,80	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
113	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: REGISTRO DE PASSAGEM DE FERRO DE 1.1/4"	10	Unidades	R\$ 30,26	R\$ 302,60	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

114	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: METAL CROMADO, TIPO: MANUAL, BITOLA: 3/4 POL, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL	10	Unidades	R\$ 20,13	R\$ 201,30	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
115	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: SOLDÁVEL PARA ÁGUA, BITOLA: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	20	Unidades	R\$ 5,76	R\$ 115,20	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
116	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: SOLDÁVEL PARA ÁGUA, BITOLA: 32 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	10	Unidades	R\$ 8,51	R\$ 85,10	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
117	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: VS, BITOLA: 20 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL	20	Unidades	R\$ 4,53	R\$ 90,60	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
118	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC, TIPO: MANUAL, BITOLA: 50 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL	10	Unidades	R\$ 12,95	R\$ 129,50	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
119	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: SIFÃO SANFONADO EXTENSÍVEL UNIVERSAL 37,3 CM PVC BRANCO	20	Unidades	R\$ 7,48	R\$ 149,60	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
120	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: SIFÃO, MATERIAL POLIPROPILENO CROMADO, TIPO CORPO SANFONADO / FLEXÍVEL, APLICAÇÃO LAVATÓRIO E PIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA DE VEDAÇÃO POR ANÉIS PLÁSTICO OU BORRACHA, PADRÃO UNIVERSAL/DUPLO	30	Unidades	R\$ 14,14	R\$ 424,20	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
121	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: TÊ SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA: 100 MM, DIÂMETRO SAÍDA: 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TÊ DE REDUÇÃO PVC ESGOTO PRIMÁRIO	30	Unidades	R\$ 16,38	R\$ 491,40	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
122	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: TÊ SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA: 40 MM, DIÂMETRO SAÍDA: 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESGOTO PRIMÁRIO	30	Unidades	R\$ 5,53	R\$ 165,90	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
123	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: TORNEIRA, MATERIAL CORPO: LATÃO, TIPO: PIA, DIÂMETRO: 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL:	20	Unidades	R\$ 34,75	R\$ 695,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

	CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICA MÓVEL LONGA E BICO AREJADOR					
124	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL CROMADO, TIPO: DE MESA, DIÂMETRO: 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE PAREDE, BICA MÓVEL CURTA, BICO ARREJADOR, APLICAÇÃO: COZINHA	10	Unidades	R\$ 37,74	R\$ 377,40	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
125	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL CROMADO, TIPO: GIRATÓRIA COM ALAVANCA, DIÂMETRO: 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADAPTADOR PARA MANGUEIRA, ACIONAMENTO TIPO VOLANTE, APLICAÇÃO: JARDIM	10	Unidades	R\$ 2,25	R\$ 22,50	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
126	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: BÓIA CAIXA-D'ÁGUA, DIÂMETRO: 1.1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BALÃO PVC, APLICAÇÃO: CAIXA D'ÁGUA	30	Unidades	R\$ 8,93	R\$ 267,90	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
127	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: DE MESA, DIÂMETRO: 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DOCOL PRESSMATIC 110, APLICAÇÃO: LAVATÓRIO	20	Unidades	R\$ 145,79	R\$ 2.915,80	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
128	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: FILTRO, DIÂMETRO: 1.1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICA MÓVEL LONGA E BICO AREJADOR, APLICAÇÃO: COZINHA, COR: PRATEADA	20	Unidades	R\$ 110,30	R\$ 2.206,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
129	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: PRESSÃO, DIÂMETRO: 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONAMENTO HIDROMECAÂNICO COM LEVE PRESSÃO MANUAL, APLICAÇÃO: LAVATÓRIO	20	Unidades	R\$ 85,50	R\$ 1.710,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
130	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: TORNEIRA, MATERIAL CORPO: PVC, DIÂMETRO: 3/4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICO, APLICAÇÃO: JARDIM	10	Unidades	R\$ 3,48	R\$ 34,80	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

131	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: TUBO DE DESCIDA EXTERNO DE PVC PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA - 40 MM X 1,60 M	80	Unidades	R\$ 15,13	R\$ 1.210,40	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
132	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 20 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 32 MM, ESPESSURA PAREDES: 1,50 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF, CM2 A 20°C	80	Unidades	R\$ 13,24	R\$ 1.059,20	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
133	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 25 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 32 MM, ESPESSURA PAREDES: 1,70 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF, CM2 A 20°C	50	Unidades	R\$ 15,11	R\$ 755,50	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
134	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 40 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 40 MM, ESPESSURA PAREDES: 2,40 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF, CM2 A 20°C	80	Unidades	R\$ 37,21	R\$ 2.976,80	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
135	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 50 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 50 MM, ESPESSURA PAREDES: 3 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF, CM2 A 20°C	50	Unidades	R\$ 33,21	R\$ 1.660,50	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
136	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 60 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 60 MM, ESPESSURA PAREDES: 3,30 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF, CM2 A 20°C	40	Unidades	R\$ 67,69	R\$ 2.707,60	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
137	CONJUNTO BROCA, MATERIAL: AÇO RÁPIDO, APLICAÇÃO: MADEIRA, COMPONENTES: CARTELA COM 13 PEÇAS DE 1,2 A 6 1,2 POL	5	Unidades	R\$ 79,93	R\$ 399,65	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
138	CONJUNTO BROCA, MATERIAL: AÇO, APLICAÇÃO: CONCRETO, COMPONENTES: CARTELA COM 5 PEÇAS DE 5, 6, 7, 8 E 10MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA DE VÍDEA	5	Unidades	R\$ 43,12	R\$ 215,60	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
139	CORDA, MATERIAL: SEDA, DIÂMETRO: 8 MM, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO DE CARGAS	20	Metros	R\$ 282,23	R\$ 5.644,60	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

140	CORDA, MATERIAL: SEDA, TIPO: TRANÇADA, DIÂMETRO: 10 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A UMIDADE	20	Metros	R\$ 2,18	R\$ 43,60	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
141	CAPA DE CHUVA DE PVC SEM FORRO MANGA LONGA LINHA ECONÔMICA, TAMANHO: PADRÃO	80	Unidades	R\$ 23,49	R\$ 1.879,20	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
142	DESEMPENADEIRA LISA DE AÇO PARA PINTURA 255 MM X 120 MM	15	Unidades	R\$ 17,98	R\$ 269,70	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
143	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA "PVC", LISA, 14X27CM PARA REBOCO NBR 13245	10	Unidades	R\$ 16,71	R\$ 167,10	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
144	DISCO DE CORTE PARA LIXADEIRA 4,1/2" - 115 MM X 1,0 MM. STANDARD METAL	20	Unidades	R\$ 6,23	R\$ 124,60	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
145	DISCO DE CORTE PARA LIXADEIRA 7" X 1,6 MM. AÇO INOX. FURO 7/8".	20	Unidades	R\$ 6,52	R\$ 130,40	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
146	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA: 110MM X 24 DENTES, 4,3/8" (110MM) ROTAÇÃO MÁXIMA 4000RPM ABNT NBR 15230	30	Unidades	R\$ 14,68	R\$ 440,40	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
147	DISCO DESBASTE, TIPO GRAO: N/D, DIMENSÃO (DE X E X DI): 9 X 1/4 X 7/8" (228,6 X 6,4 X 22,2 MM), REFORÇO: 3 TELAS, APLICAÇÃO: METAL FERROSO.	40	Unidades	R\$ 17,84	R\$ 713,60	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
148	DISCO DIAMANTADO: TURBO /SEGMENTADO, PARA SERRA MÁRMORE; USO EM GRANITO, CONCRETO, ALVENARIAS, CORTE A SECO 110 X 20 X 2 X 8 MM ABNT NBR 15545, NBR 15230	40	Unidades	R\$ 12,83	R\$ 513,20	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
149	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, DO TIPO MONOPOLAR, TIPO CURVA C, COM CORRENTE NOMINAL DE 10A, COM TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 250/440 VCA, COM VIDA ÚTIL DE 20.000 ATUAÇÕES EM CARGA, EM ACORDO COM A NORMA NBR NM 60898, E COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	20	Unidades	R\$ 12,09	R\$ 241,80	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
150	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, DO TIPO MONOPOLAR, TIPO CURVA C, COM CORRENTE NOMINAL DE 16A, COM TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 250/440 VCA, EM ACORDO COM A NORMA NBR NM 60898, COM VIDA ÚTIL DE 20.000 ATUAÇÕES EM CARGA, E COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	20	Unidades	R\$ 12,59	R\$ 251,80	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
151	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, DO TIPO MONOPOLAR, TIPO CURVA C, COM CORRENTE NOMINAL DE 20A, COM TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 250/440 VCA, EM	20	Unidades	R\$ 14,30	R\$ 286,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

	ACORDO COM A NORMA NBR NM 60898, COM VIDA ÚTIL DE 20.000 ATUAÇÕES EM CARGA, E COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.					
152	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, DO TIPO MONOPOLAR, TIPO CURVA C, COM CORRENTE NOMINAL DE 25A, COM TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 250/440 VCA, EM ACORDO COM A NORMA NBR NM 60898, COM VIDA ÚTIL DE 20.000 ATUAÇÕES EM CARGA, E COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	20	Unidades	R\$ 10,85	R\$ 217,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
153	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, DO TIPO MONOPOLAR, TIPO CURVA C, COM CORRENTE NOMINAL DE 32A, COM TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 250/440 VCA, EM ACORDO COM A NORMA NBR NM 60898, COM VIDA ÚTIL DE 20.000 ATUAÇÕES EM CARGA, E COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	20	Unidades	R\$ 11,06	R\$ 221,20	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
154	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, DO TIPO MONOPOLAR, TIPO CURVA C, COM CORRENTE NOMINAL DE 50A, COM TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 250/440 VCA, EM ACORDO COM A NORMA NBR NM 60898, COM VIDA ÚTIL DE 20.000 ATUAÇÕES EM CARGA, E COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	20	Unidades	R\$ 22,19	R\$ 443,80	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
155	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, DO TIPO MONOPOLAR, TIPO CURVA C, COM CORRENTE NOMINAL DE 63A, COM TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 250/440 VCA, EM ACORDO COM A NORMA NBR NM 60898, COM VIDA ÚTIL DE 20.000 ATUAÇÕES EM CARGA, E COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	20	Unidades	R\$ 26,85	R\$ 537,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
156	DOBRADIÇA PORTA, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, ALTURA: 2 POL, LARGURA: 2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINO SOLTO. CARTELA DE 3 PEÇAS	40	Unidades	R\$ 18,84	R\$ 753,60	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
157	"ELETRODO AWS E6013 DE 2,5MM TENSÃO :20 -30 LIMITE ELÁSTICO :480 MPA, NBR 10614; NBR 10615. "	5	KILO	R\$ 24,47	R\$ 122,35	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
158	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, NA COR AMARELA, COM DIAMETRO NOMINAL DE 32 MM, BITOLA 1", EM CONCORDANCIA COM A NBR 15465. UMA UNIDADE CORRESPONDE A 1 PEÇA DE 25M	10	Unidades	R\$ 46,93	R\$ 469,30	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
159	ENCHADÃO ESTREITO EM AÇO CARBONO, COM CABO, PARA CAVAR, COM ESPESSURA DA LÂMINA DE 0,65 CM, COMPRIMENTO DA LÂMINA DE 27,4 CM, LARGURA: 10,00 CM.	60	Unidades	R\$ 47,65	R\$ 2.859,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

160	ENGATE DE PVC FLEXÍVEL UNIVERSAL 40 CM 1/2" BRANCO	20	Unidades	R\$ 3,72	R\$ 74,40	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
161	ENXADECO LARGO 2.5 EM AÇO CARBONO, COM CABO, PARA CAVAR,	10	Unidades	R\$ 41,53	R\$ 415,30	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
162	ESCADA ARTICULADA MULTIFUNCIONAL 12 DEGRAUS DE ALUMÍNIO	2	Unidades	R\$ 485,70	R\$ 971,40	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
163	ESCADA DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO 8 DEGRAUS	2	Unidades	R\$ 259,71	R\$ 519,42	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
164	ESCADA FIBRA VIDRO, ALTURA: 3,80 M, QUANTIDADE DEGRAUS: 12 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO TESOURA, DUPLO ACESSO, PÉS ANTIDERRAPANTES, CAPACIDADE: 110 KG	2	Unidades	R\$ 809,51	R\$ 1.619,02	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
165	ESPÁTULA PINTURA, TRIANGULAR, TIPO: RÍGIDA, MATERIAL LAMINA: ACO INOX, TAMANHO: 2" MATERIAL CABO: MADEIRA, NBR 15239	10	Unidades	R\$ 11,39	R\$ 113,90	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
166	ESPÁTULA PINTURA, TRIANGULAR, TIPO: RÍGIDA, MATERIAL LAMINA: ACO INOX, TAMANHO: 3" MATERIAL CABO: MADEIRA, NBR 15240	10	Unidades	R\$ 12,43	R\$ 124,30	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
167	ESPÁTULA PINTURA, TRIANGULAR, TIPO: RÍGIDA, MATERIAL LAMINA: ACO INOX, TAMANHO: 4" MATERIAL CABO: MADEIRA, NBR 15241	10	Unidades	R\$ 16,49	R\$ 164,90	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
168	ESTROVENGA EM AÇO CARBONO, COM CABO, ESPESSURA DA LÂMINA DE 2 CM, COMPRIMENTO DA LÂMINA DE 19,5CM	40	Unidades	R\$ 48,14	R\$ 1.925,60	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
169	EXTENSÃO ELÉTRICA TRIPOLAR 50 METROS, CABO DE 1,5 MM	20	Unidades	R\$ 302,96	R\$ 6.059,20	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
170	ENGATE FLEXÍVEL 50CM BRANCO, APLICAÇÃO: CAIXA ACOPLADA E PIA.	20	Unidades	R\$ 4,71	R\$ 94,20	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
171	FECHADURA, MATERIAL CAIXA: AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MAÇANETA TIPO ALAVANCA E FOLHA DA PORTA 25,40 MM, TIPO: EXTERNA	30	Unidades	R\$ 53,85	R\$ 1.615,50	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
172	FERRAMENTA: FURADEIRA DE 12MM, 2 VELOCIDADES, 2000W, 220V	2	Unidades	R\$ 462,98	R\$ 925,96	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
173	FERRAMENTA: JOGO CHAVE, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO: ALLEN, QUANTIDADE PEÇAS: 25, COMPONENTES: 1,3, 1,5, 2, 2,5, 3, 4, 4,5, 5, 5,5, 6, 7, 8, 10 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS ABAULADAS	2	Unidades	R\$ 75,09	R\$ 150,18	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

174	FERRAMENTA: JOGO CHAVE, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO: ESTRELA, QUANTIDADE PEÇAS: 8, COMPONENTES: 6X7, 8X9, 10X11, 12X13, 14X15, 16X17, 18X19, 20X22 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO E CROMADO	2	Unidades	R\$ 81,32	R\$ 162,64	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
175	FERRAMENTA: JOGO CHAVE, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO: FIXA, QUANTIDADE PEÇAS: 18, TAMANHO: 6;7;8;9;10;11;12;13;14;15;16;17;18;19;20;22, MODELO: CHAVE DE BOCA, ACESSÓRIOS: ESTOJO	2	Unidades	R\$ 87,75	R\$ 175,50	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
176	FERRAMENTA: JOGO CHAVE, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO: PHILIPS, FENDA, QUANTIDADE PEÇAS: 10, COMPONENTES: 6 FENDA E 4 FENDA CRUZADA, PHILLIPS, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA MAGNETIZADA	2	Unidades	R\$ 71,62	R\$ 143,24	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
177	FERROLHO, FERROLHO DE AÇO. TAMANHO 10 CM	30	Unidades	R\$ 19,05	R\$ 571,50	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
178	FITA ADESIVA ANTICHAMAS, PARA ISOLAMENTO ELÉTRICO, PARA USO EM REDE DE BAIXA TENSÃO ATENDENDO A NBR NM 60454 / UL 510, COM ESPESSURA DE: 15 MM, LARGURA DE: 19 MM, COMPRIMENTO DE: 20 M, COR: PRETO	150	Unidades	R\$ 11,13	R\$ 1.669,50	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
179	FITA ADESIVA PARA ISOLAMENTO ELÉTRICO DE ALTA FUSÃO, PARA REDE DE ALTA TENSÃO, DE ACORDO COM A NBR 10669 / ASTM D-4388, ESPESSURA: 0,76 MM, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 10 M, COR: PRETO	40	Unidades	R\$ 3,63	R\$ 145,20	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
180	FITA CREPE 18MM X 50M	100	Unidades	R\$ 4,28	R\$ 428,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
181	FITA SINALIZAÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, LARGURA: 70 MM, COR: PRETA E AMARELA, APLICAÇÃO: SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO CORES EM DIAGONAL, ZEBRADA	100	Unidades	R\$ 11,18	R\$ 1.118,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
182	FITA VEDA ROSCA, LARGURA: 18 MM, COMPRIMENTO: 25 M, APRESENTAÇÃO: ROLO, NBR 13125	50	Unidades	R\$ 2,63	R\$ 131,50	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
183	FIXA-FIO PACOTE COM 20 UNIDADES	100	Unidades	R\$ 5,18	R\$ 518,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

184	FOICE ROÇADEIRA, COM LÂMINA EM AÇO CARBONO, MEDINDO (LXAXP) 17,40 CM X 3,60 CM X 136,10 CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO 1,10M, PARA CORTE.	30	Unidades	R\$ 35,99	R\$ 1.079,70	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
185	FOLHA DE COMPENSADO DE MADEIRA, IMUNIZADO, MEDIDAS (1,60X2,20)M, ESP=18MM, DE 1ª QUALIDADE.	40	Unidades	R\$ 104,26	R\$ 4.170,40	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
186	FORRO DE PVC, RÉGUAS L=20CM, COR BRANCA	200	Metros	R\$ 20,03	R\$ 4.006,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
187	GESSO CONSTRUÇÃO CIVIL, COR: BRANCO, SECAGEM: RÁPIDO, NBR 13207, EMBALADO SACO 40 KG.	100	Unidades	R\$ 37,33	R\$ 3.733,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
188	GRAMPO PARA HASTE DE ATERramento DO TIPO TH 5/8", MATERIAL DO GRAMPO EM LIGA DE COBRE, COM ACESSÓRIOS DE AÇO ZINCADO ELETROLÍTICO, COM BITOLA MÍNIMA DA HASTE DE 1,5MM², CONEXÃO COM 1 CONDUTOR, APLICAÇÃO COM CHAVE DE FENDA.	30	Unidades	R\$ 5,43	R\$ 162,90	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
189	GRELHA RALO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: REDONDO, BITOLA: 10 CM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	10	Unidades	R\$ 9,12	R\$ 91,20	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
190	HASTE DE ATERramento COMUM, PARA ISOLAMENTO ELÉTRICO, COM COMPRIMENTO DE 1,20M, DIAMETRO NOMINAL DE 1/2", EM MATERIAL DE COBRE, SEGUINDO O PADRÃO DA NBR 13571.	10	Unidades	R\$ 21,20	R\$ 212,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
191	HASTE DE ATERramento COMUM, PARA ISOLAMENTO ELÉTRICO, COM COMPRIMENTO DE 1,50M, DIAMETRO NOMINAL DE 1/2", EM MATERIAL DE COBRE, SEGUINDO O PADRÃO DA NBR 13571.	20	Unidades	R\$ 22,24	R\$ 444,80	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
192	HASTE DE ATERramento COMUM, PARA ISOLAMENTO ELÉTRICO, COM COMPRIMENTO DE 2,00M, DIAMETRO NOMINAL DE 1/2", EM MATERIAL DE COBRE, SEGUINDO O PADRÃO DA NBR 13571.	20	Unidades	R\$ 35,98	R\$ 719,60	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
193	INTERRUPTOR BIPOLAR 25A	25	Unidades	R\$ 40,38	R\$ 1.009,50	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
194	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO	50	Unidades	R\$ 9,86	R\$ 493,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
195	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÕES	20	Unidades	R\$ 15,79	R\$ 315,80	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

196	INTERRUPTOR DE 3 SEÇÕES	20	Unidades	R\$ 20,73	R\$ 414,60	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
197	INTERRUPTOR UNIVERSAL DE 1 SEÇÃO + 1 TOMADA	20	Unidades	R\$ 12,93	R\$ 258,60	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
198	INTERRUPTOR UNIVERSAL DE 2 SEÇÕES + 1 TOMADA	30	Unidades	R\$ 13,30	R\$ 399,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
199	JANELA DE MADEIRA 4 FOLHAS COM 0,8X0,7M	5	Unidades	R\$ 180,17	R\$ 900,85	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
200	JANELA DE MADEIRA 4 FOLHAS COM 1,0X0,8M	5	Unidades	R\$ 169,71	R\$ 848,55	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
201	JOGO CHAVE COMBINADO DE 6 A 32MM	400	Unidades	R\$ 163,22	R\$ 65.288,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
202	KIT MEDIDOR ENERGIA MONOFÁSICA PADRÃO COM CAIXA TRANSPARENTE	20	Unidades	R\$ 273,60	R\$ 5.472,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
203	KIT MEDIDOR ENERGIA TRIFÁSICA PADRÃO COM CAIXA TRANSPARENTE	20	Unidades	R\$ 397,24	R\$ 7.944,80	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
204	KIT 5 LIXEIRAS PAPELEIRAS	20	Unidades	R\$ 575,73	R\$ 11.514,60	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
205	LÂMINA SERRA MANUAL, MATERIAL: AÇO RÁPIDO BIMETAL, DENTE POR POLEGADA: 32, ESPESSURA: 0,6 MM, LARGURA: 13 MM, COMPRIMENTO: 300 MM, NBR 15780	20	Unidades	R\$ 11,18	R\$ 223,60	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
206	LÂMPADA LED 14W SOQUETE E-27	400	Unidades	R\$ 8,72	R\$ 3.488,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
207	LÂMPADA LED 20W SOQUETE E-27	300	Unidades	R\$ 9,39	R\$ 2.817,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
208	LÂMPADA LED 40W SOQUETE E-27	200	Unidades	R\$ 11,12	R\$ 2.224,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
209	LÂMPADA LED TUBULAR 18W	100	Unidades	R\$ 16,93	R\$ 1.693,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
210	LÂMPADA MISTA 250 WATTS SOQUETE E-27	500	Unidades	R\$ 49,24	R\$ 24.620,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
211	LAVATÓRIO DE LOUÇA, COR BRANCA, COM COLUNA.DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DO CONJUNTO (LAVATÓRIO E COLUNA):	20	Unidades	R\$ 215,34	R\$ 4.306,80	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

	PROFUNDIDADE= 430 MM, LARGURA= 530 MM E ALTURA= 820 MM.					
212	LAVATÓRIO SUSPENSO 43X32,5CM	20	Unidades	R\$ 104,41	R\$ 2.088,20	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
213	LIXA-ACABAMENTO / DESBASTE, TIPO: FERRO (METAL), FORMATO: FOLHA, GRANA: 80, DIMENSAO (L X C): 225 X 275 MM, GRAO ABRASIVO: OXIDO ALUMINIO, NBR 15230	100	Unidades	R\$ 3,83	R\$ 383,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
214	LIXA-ACABAMENTO / DESBASTE, TIPO: MASSA, FORMATO: FOLHA, GRANA: 180, DIMENSAO (L X C): 225 X 275 MM, GRAO ABRASIVO: OXIDO ALUMINIO, NBR 15230	100	Unidades	R\$ 1,57	R\$ 157,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
215	LIXA-ACABAMENTO / DESBASTE, TIPO: MASSA, FORMATO: FOLHA, GRANA: 220, DIMENSAO (L X C): 225 X 275 MM, GRAO ABRASIVO: OXIDO ALUMINIO, NBR 15229	100	Unidades	R\$ 1,76	R\$ 176,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
216	LUVA DE PROTEÇÃO DE RASPA DE COURO COM CUNHO DE 20CM TAMANHO ÚNICO	150	Pares	R\$ 17,14	R\$ 2.571,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
217	LUVA SEGURANCA LIMPEZA, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: G, INTERIOR: LISO TALCADO, COR: AMARELO, PALMA: LISA, PUNHO: LONGO, ESPESSURA: 0,33 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO: 35 CM, EN 374	60	Pares	R\$ 5,01	R\$ 300,60	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
218	MADEIRA: CAIBRO, TIPO MADEIRA: ANGELIM, USO: TELHADO, LARGURA: 6 CM, ESPESSURA: 2 CM	300	Metros	R\$ 34,89	R\$ 10.467,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
219	MADEIRA: LINHA (VIGA) EM MADEIRA DE MAÇARANDUBA 3X2"	100	Metros	R\$ 169,51	R\$ 16.951,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
220	MADEIRA: LINHA (VIGA) EM MADEIRA DE MAÇARANDUBA 3X4"	50	Metros	R\$ 181,53	R\$ 9.076,50	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
221	MADEIRA: LINHA (VIGA) EM MADEIRA DE MAÇARANDUBA 3X6"	50	Metros	R\$ 165,08	R\$ 8.254,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
222	MADEIRA: LINHA (VIGA) EM MADEIRA DE MAÇARANDUBA 3X8"	50	Metros	R\$ 50,73	R\$ 2.536,50	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
223	MADEIRA: RIPA EM MADEIRA MISTA. TAMANHO 5CM X 2CM PARA TELHADO	150	Metros	R\$ 6,69	R\$ 1.003,50	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
224	MADEIRA: TABUA EM MADEIRA MISTA, LARGURA 10CM X 1"	80	Metros	R\$ 13,58	R\$ 1.086,40	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

225	MADEIRA: TABUA EM MADEIRA MISTA, LARGURA 20CM X 1"	80	Metros	R\$ 12,66	R\$ 1.012,80	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
226	MADEIRA: TABUA EM MADEIRA MISTA, LARGURA 30CM X 1"	80	Metros	R\$ 16,79	R\$ 1.343,20	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
227	MANGUEIRA DE NÍVEL 5/16, 30 METROS	2	Unidades	R\$ 47,11	R\$ 94,22	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
228	MARRETA, FORMATO: OITAVADO, PESO: 1 KG, MATERIAL MARRETA: AÇO CARBONO SAE 1045, ACABAMENTO: JATEADO, MATERIAL CABO: FIBRA VIDRO, FIXAÇÃO CABO: CUNHA, NBR 9699	5	Unidades	R\$ 29,79	R\$ 148,95	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
229	MARRETA, FORMATO: OITAVADO, PESO: 5KG, MATERIAL MARRETA: AÇO CARBONO SAE 1045, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA PO PRETO, MATERIAL CABO: MADEIRA, FIXAÇÃO CABO: CUNHA, NBR 9699	5	Unidades	R\$ 119,91	R\$ 599,55	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
230	MARTELO DE UNHA, MATERIAL: FERRO, MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO: UNHA, TAMANHO: 25 MM	10	Unidades	R\$ 25,25	R\$ 252,50	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
231	MARTELO MARRETA PARA CALCETEIRO FORJADO E TEMPERADO 800 GRAMAS COM CABO ARTESANAL	10	Unidades	R\$ 54,33	R\$ 543,30	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
232	MÁSCARA PARA PINTURA CARVÃO ATIVADO COM FILTRO VO/GA PRODUTO QUÍMICO PINTURA CABELEREIRA EPI	2	Unidades	R\$ 39,87	R\$ 79,74	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
233	MASSA ACRÍLICA PARA PINTURA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: EMULSÃO ACRÍLICA ESTIRENADA, HIDROCARBONETOS ALIFÁ, APLICAÇÃO: PINTURAS EM GERAL, LATÃO 25L	30	Unidades	R\$ 105,20	R\$ 3.156,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
234	MASSA COLA PLÁSTICA COM 500 G	10	Unidades	R\$ 13,83	R\$ 138,30	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
235	MASSA CORRIDA PARA PINTURA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PVA – POLICLORETO DE VINILA, SOLUBILIDADE: ÁGUA, APLICAÇÃO: IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA, LATÃO 25L	60	Unidades	R\$ 88,13	R\$ 5.287,80	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
236	MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO PADRÃO DNIT (CXHXLXL = 100X30X15X13CM)	600	Unidades	R\$ 41,11	R\$ 24.666,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
237	MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, DIMENSÕES 1,00M X 0,3M X 0,1M	21000	Metros	R\$ 28,85	R\$ 605.850,00	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS

238	MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, DIMENSÕES 1,00M X 0,3M X 0,1M. (COTA RESERVADA DE 25% DO ITEM 237)	7000	Metros	R\$ 28,85	R\$ 201.950,00	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
239	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR ANTI-RISCO	20	Unidades	R\$ 5,56	R\$ 111,20	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
240	PÁ MODELO QUADRADA, MATERIAL DA PÁ: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO: MADEIRA DE 1,20M, NBR ISO 12312-1	70	Unidades	R\$ 34,60	R\$ 2.422,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
241	PARAFUSO DE 1.1/2" X 5X16 COM PORCA E ARRUELA	30	Unidades	R\$ 1,39	R\$ 41,70	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
242	PARAFUSO DE 10 X 1/2" GALVANIZADO.	50	Unidades	R\$ 1,93	R\$ 96,50	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
243	PARAFUSO DE 10 X 1/2" GALVANIZADO.	50	Unidades	R\$ 2,16	R\$ 108,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
244	PARAFUSO DE 2.1/2" X 5/16 COM PORCA E ARRUELA	50	Unidades	R\$ 0,81	R\$ 40,50	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
245	PARAFUSO DE 2" X 5/16 COM PORCA E ARRUELA	50	Unidades	R\$ 0,96	R\$ 48,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
246	PARAFUSO DE 7" X 1/2 COM PORCA E ARRUELA	50	Unidades	R\$ 9,08	R\$ 454,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
247	PARAFUSO DE FENDA PARA BUCHA Nº 6	50	Unidades	R\$ 0,66	R\$ 33,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
248	PARAFUSO DE FENDA PARA BUCHA Nº 8	50	Unidades	R\$ 0,86	R\$ 43,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
249	PARAFUSO DE FENDA PARA BUCHA Nº10	20	Unidades	R\$ 0,67	R\$ 13,40	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
250	PARAFUSO FRANCÊS 3,5"	50	Unidades	R\$ 0,81	R\$ 40,50	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
251	PARAFUSO FRANCÊS 4"	50	Unidades	R\$ 1,57	R\$ 78,50	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
252	PARAFUSO FRANCÊS DE 2" X 5/16 COM PORCA E ARRUELA	50	Unidades	R\$ 1,59	R\$ 79,50	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

253	PARAFUSO FRANCÊS DE 4/12 X 5/16	50	Unidades	R\$ 1,79	R\$ 89,50	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
254	PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO COM PORCA E ARRUELA NA MEDIDA DE 1/4 X 3"	50	Unidades	R\$ 2,09	R\$ 104,50	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
255	PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO COM PORCA E ARRUELA NA MEDIDA DE 1/4X 1/2	50	Unidades	R\$ 1,88	R\$ 94,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
256	PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO COM PORCA E DUAS ARRUELAS NA MEDIDA DE 1/4 X 1.1/2"	50	Unidades	R\$ 2,00	R\$ 100,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
257	"PARALELEPIPEDO GRANÍTICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, COM 35 PEDRA POR M² EM MEDIA. "	375	Milhares	R\$ 790,99	R\$ 296.621,25	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
258	PARALELEPIPEDO GRANÍTICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, COM 35 PEDRA POR M² EM MEDIA. (COTA RESERVADA DE 25% DO ITEM 257)	125	Milhares	R\$ 790,99	R\$ 98.873,75	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
259	PÉ-DE-CABRA (FERRAMENTA), TIPO: SIMPLES, MATERIAL: AÇO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA, TAMANHO: 600MM X 3/4"	5	Unidades	R\$ 47,37	R\$ 236,85	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
260	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM)	120	Metros Cúbicos	R\$ 126,88	R\$ 15.225,60	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
261	PENEIRA PARA CONSTRUCAO CIVIL, COM ARO EM MADEIRA E DIAMETRO DE 55 CM, ARAME DA TELA EM ACABAMENTO: GALVANIZADO, MALHA: 6, FIO: 25 BWG	10	Unidades	R\$ 18,13	R\$ 181,30	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
262	PICARETA, MODELO: 5 LIBRAS, OLHO DE 40 MM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 90 CM, NBR 9699	10	Unidades	R\$ 43,41	R\$ 434,10	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
263	PINCEL /TRINCHA PARA PINTURA, TAMANHO: 2,5"	15	Unidades	R\$ 4,23	R\$ 63,45	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
264	PINCEL /TRINCHA PARA PINTURA, TAMANHO: 3,5"	15	Unidades	R\$ 12,04	R\$ 180,60	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
265	PINCEL /TRINCHA PARA PINTURA, TAMANHO: 4"	15	Unidades	R\$ 16,49	R\$ 247,35	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
266	PISO CERÂMICA 42X42 TIPO A PEI 4	200	M2	R\$ 51,80	R\$ 10.360,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
267	PLACA CEGA, UNIVERSAL, 4X2", NA COR BRANCA C/ PARAFUSOS.	30	Unidades	R\$ 9,62	R\$ 288,60	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

268	PLACA PARA LAJE. MATERIAL EPS (ISOPOR). DIMENSÕES 1000X330X110MM (H12)	2250	Unidades	R\$ 52,45	R\$ 118.012,50	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
269	PLACA PARA LAJE. MATERIAL EPS (ISOPOR). DIMENSÕES 1000X330X110MM (H12). (COTA RESERVADA DE 25% DO ITEM 268)	750	Unidades	R\$ 52,45	R\$ 39.337,50	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
270	PLUG TOMADA FÊMEA	30	Unidades	R\$ 4,05	R\$ 121,50	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
271	PLUG TOMADA MACHO	30	Unidades	R\$ 4,85	R\$ 145,50	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
272	PNEU CARRINHO MÃO, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 350 X 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA AR, ARO REFORÇADO	10	Unidades	R\$ 38,96	R\$ 389,60	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
273	PÓ DE PEDRA, MATERIAL: BRITA 0, APLICAÇÃO: PAVIMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRANULOMETRIA MENOR 4,8 MM	100	Metros Cúbicos	R\$ 128,74	R\$ 12.874,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
274	PONTEIRO, MATERIAL: AÇO, CUMPRIMENTO: 12 POL, DIÂMETRO: 3/4 POL, APLICAÇÃO: SERVIÇOS GERAIS	2	Unidades	R\$ 11,03	R\$ 22,06	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
275	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA TAMANHO 80X210CM	10	Unidades	R\$ 347,23	R\$ 3.472,30	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
276	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA TAMANHO 90X210CM	5	Unidades	R\$ 387,32	R\$ 1.936,60	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
277	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO TEMPERADO, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, BITOLA: 1 X 16	15	KILO	R\$ 20,82	R\$ 312,30	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
278	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 1 X 15	15	KILO	R\$ 24,40	R\$ 366,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
279	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 2.1/2" X 10 (18X21)	15	KILO	R\$ 13,29	R\$ 199,35	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
280	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 3" X 8	15	KILO	R\$ 17,33	R\$ 259,95	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
281	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: PARA FIXAÇÃO DE TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO. TAMANHO 5/16" X 200 MM. CARTELA COM 10 UNID	20	Unidades	R\$ 14,27	R\$ 285,40	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
282	PROTETOR AURICULAR EM SILICONE, TIPO PLUG, COM CORDÃO DE ALGODÃO	20	Unidades	R\$ 2,48	R\$ 49,60	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

283	PRUMO DE CENTRO DE AÇO CROMADO 400G , COM CORDÃO DE NYLON DE 2 METROS E TACO DE MADEIRA.	10	Unidades	R\$ 26,80	R\$ 268,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
284	RASTELO COM 50 CM DE FERRO REFORÇADO COM CABO EM MADEIRA MEDINDO 1,2M	50	Unidades	R\$ 39,91	R\$ 1.995,50	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
285	RÉGUA SARRAFEAR (PEDREIRO), MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 2 M, NBR 7200	10	Unidades	R\$ 33,29	R\$ 332,90	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
286	REVESTIMENTO CERÂMICO 30X60 BRANCO A PEI- 5	50	M2	R\$ 31,25	R\$ 1.562,50	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
287	ROLO DE ESMERIL 6X3/4X1 - 1/4 GC 80	6	Unidades	R\$ 49,81	R\$ 298,86	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
288	ROLO PINTURA, MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO, TAMANHO: 09 CM, CABO: COM CABO, PRODUTO APROVADO PELO INMETRO	30	Unidades	R\$ 4,69	R\$ 140,70	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
289	ROLO PINTURA, MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO, TAMANHO: 12 CM, CABO: COM CABO, PRODUTO APROVADO PELO INMETRO	30	Unidades	R\$ 8,63	R\$ 258,90	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
290	ROLO PINTURA, MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO, TAMANHO: 23 CM, CABO: SEM CABO, PRODUTO APROVADO PELO INMETRO	30	Unidades	R\$ 14,26	R\$ 427,80	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
291	ROÇADEIRA/APARADOR DE GRAMA LATERAL 2T 43CC 2HP A GASOLINA SEMIPROFISSIONAL	5	Unidades	R\$ 798,11	R\$ 3.990,55	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
292	SELADOR ACRÍLICO BRANCO NEVE 18L	40	Unidades	R\$ 121,94	R\$ 4.877,60	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
293	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL SIMPLES AJUSTÁVEL POLIPROPILENO 1", 1.1/4" E 1.1/2"	40	Unidades	R\$ 4,96	R\$ 198,40	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
294	TALABARTE DUPLO EM Y COM FITA COM ABS	5	Unidades	R\$ 132,05	R\$ 660,25	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
295	TALHADEIRA, MATERIAL: N/D, DIMENSAO (S X C): 20 X 250 MM, EMPUNHADURA: COM PUNHO DE PROTECAO, NBR 9699	5	Unidades	R\$ 29,89	R\$ 149,45	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
296	"TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE 44 A 50 CM"	50000	Unidades	R\$ 1,47	R\$ 73.500,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
297	TELHA, MATERIAL DE FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COMPRIMENTO 244 CM, LARGURA 110 CM, ESPESSURA 6MM	50	Unidades	R\$ 74,20	R\$ 3.710,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

298	TELHA, MATERIAL DE FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COMPRIMENTO 244 CM, LARGURA 50 CM, ESPESSURA 6MM	100	Unidades	R\$ 21,26	R\$ 2.126,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
299	THINNER SOLVENTE MULTIUSO, REMOVEDOR DE TINTAS LIQUIDO A BASE DE SOLVENTES ATIVOS, PARA A REMOÇÃO DE LICÓIS SENAS DE TINTA SINTÉTICAS, VERNIZES, E PARA A LIMPEZA DE MAQUINAS, FERRAMENTAS EM GERAL.	100	Litros	R\$ 12,52	R\$ 1.252,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
300	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	20000	Unidades	R\$ 0,86	R\$ 17.200,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
301	TIJOLO CERÂMICO, QUANTIDADE DE FUROS: 8 FUROS, DIMENSÃO (L X H X C): 9X14X19 CM: NBR 15270	40000	Unidades	R\$ 1,07	R\$ 42.800,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
302	TINTA ESMALTE 3,6 LITROS, CARACTERÍSTICA: A BASE DE ÁGUA. COR INFORMADA NO PEDIDO	20	Unidades	R\$ 62,13	R\$ 1.242,60	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
303	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS, CARACTERÍSTICA: RESINA ALQUÍDICA A BASE DE ÓLEO VEGETAL. COR INFORMADA NO PEDIDO	100	Unidades	R\$ 99,41	R\$ 9.941,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
304	TINTA LATÉX ACRÍLICA 18 LITROS, COR INFORMADA NO PEDIDO	300	Unidades	R\$ 116,34	R\$ 34.902,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
305	TINTA LATÉX PVA 18 LITROS, COR INFORMADA NO PEDIDO	300	Unidades	R\$ 138,84	R\$ 41.652,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
306	TOMADA DOIS POLOS UM TERRA, 10 A	150	Unidades	R\$ 10,18	R\$ 1.527,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
307	TOMADA DOIS POLOS UM TERRA, 20 A	100	Unidades	R\$ 15,27	R\$ 1.527,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
308	TORNEIRA LAVATORIO PVC BRANCA FOZ 1/2"	30	Unidades	R\$ 25,09	R\$ 752,70	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
309	TORQUÊS, MATERIAL CORPO: AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO: ARMADOR, TIPO ACABAMENTO: PLASTIFICADO, TAMANHO: 13 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO LONGO, COMPRIMENTO: MÍNIMO 350 MM	10	Unidades	R\$ 20,13	R\$ 201,30	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
310	TRENA DE AÇO, ALCANCE 10 METROS COM TRAVA, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS, NBR 10123	5	Unidades	R\$ 19,91	R\$ 99,55	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
311	TRENA DE AÇO, ALCANCE 5 METROS COM TRAVA, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS, NBR 10123	5	Unidades	R\$ 10,25	R\$ 51,25	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

312	TRENA FITA PRECISAO, MODELO: MANIVELA, ALCANCE: 30 M, MATERIAL CORPO: PLASTICO ABS, MATERIAL FITA: FIBRA NYLON, LARGURA FITA: 19, GRADUACAO: CENTIMETRO, MILIMETRO, MARCACAO: CENTIMETRO, METRO, MILIMETRO, ACESSORIO: NAO APLICAVEL, NBR 10124	10	Unidades	R\$ 28,90	R\$ 289,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
313	TRENA FITA PRECISAO, MODELO: MANIVELA, ALCANCE: 50 M, MATERIAL CORPO: PLASTICO ABS, MATERIAL FITA: FIBRA NYLON, LARGURA FITA: 19, GRADUACAO: CENTIMETRO, MILIMETRO, MARCACAO: CENTIMETRO, METRO, MILIMETRO, ACESSORIO: NAO APLICAVEL, NBR 10124	10	Unidades	R\$ 42,82	R\$ 428,20	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
314	TUBO DE CONCRETO ARMADO DN=0,40M C/ BOLSA P/ CHUMBAMENTO (COMPRIMENTO=1M)	375	Unidades	R\$ 161,20	R\$ 60.450,00	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
315	TUBO DE CONCRETO ARMADO DN=0,40M C/ BOLSA P/ CHUMBAMENTO (COMPRIMENTO=1M). (COTA RESERVADA DE 25% DO ITEM 314)	125	Unidades	R\$ 161,20	R\$ 20.150,00	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
316	TUBO DE CONCRETO ARMADO DN=0,80M C/ BOLSA P/ CHUMBAMENTO (COMPRIMENTO=1M)	375	Unidades	R\$ 248,38	R\$ 93.142,50	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
317	TUBO DE CONCRETO ARMADO DN=0,80M C/ BOLSA P/ CHUMBAMENTO (COMPRIMENTO=1M). (COTA RESERVADA DE 25% DO ITEM 316)	125	Unidades	R\$ 248,38	R\$ 31.047,50	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
318	TUBO DE CONCRETO ARMADO DN=1,00M C/ BOLSA P/ CHUMBAMENTO (COMPRIMENTO=1M)	375	Unidades	R\$ 674,97	R\$ 253.113,75	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
319	TUBO DE CONCRETO ARMADO DN=1,00M C/ BOLSA P/ CHUMBAMENTO (COMPRIMENTO=1M). (COTA RESERVADA DE 25% DO ITEM 318)	125	Unidades	R\$ 674,97	R\$ 84.371,25	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
320	TUBO DE DESCIDA EXTERNO COM CURVA PARA CAIXA DE DESCARGA - DN 40 - 1,6 METROS	15	Unidades	R\$ 12,09	R\$ 181,35	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
321	TUBO DE PVC PARA ESGOTO PREDIAL, PAREDE LISA, DN 100 MM, PONTA E BOLSA, COR BRANCA, COMPRIMENTO: 6 M	300	Unidades	R\$ 37,36	R\$ 11.208,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
322	TUBO DE PVC PARA ESGOTO PREDIAL, PAREDE LISA, DN 150 MM, PONTA E BOLSA, COR BRANCA, COMPRIMENTO: 6 M	300	Unidades	R\$ 43,40	R\$ 13.020,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

323	TUBO DE PVC PARA ESGOTO PREDIAL, PAREDE LISA, DN 40 MM, PONTA E BOLSA, COR BRANCA, COMPRIMENTO: 6 M	50	Unidades	R\$ 34,86	R\$ 1.743,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
324	TUBO DE PVC PARA ESGOTO PREDIAL, PAREDE LISA, DN 50 MM, PONTA E BOLSA, COR BRANCA, COMPRIMENTO: 6 M	50	Unidades	R\$ 42,59	R\$ 2.129,50	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
325	TUBO DE PVC PARA ESGOTO PREDIAL, PAREDE LISA, DN 75 MM, PONTA E BOLSA, COR BRANCA, COMPRIMENTO: 6 M	100	Unidades	R\$ 51,52	R\$ 5.152,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
326	TUBO DE PVC PARA ESGOTO PREDIAL, PAREDE LISA, DN 200 MM, PONTA E BOLSA, COR BRANCA, COMPRIMENTO: 6 M	100	Unidades	R\$ 300,80	R\$ 30.080,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
327	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE ESGOTO, PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, COR OCRE, COMPRIMENTO: 6 M	20	Unidades	R\$ 96,58	R\$ 1.931,60	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
328	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, COR OCRE, COMPRIMENTO: 6 M	20	Unidades	R\$ 110,93	R\$ 2.218,60	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
329	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, COR OCRE, COMPRIMENTO: 6 M	20	Unidades	R\$ 126,02	R\$ 2.520,40	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
330	VASO SANITÁRIO, MATERIAL: CERÂMICA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOPLADO COM DESCARGA, COM ACESSÓRIOS	30	Unidades	R\$ 292,30	R\$ 8.769,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
331	VASO SANITÁRIO, MATERIAL: CERÂMICA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONVENCIONAL, PARA CAIXA DE DESCARGA, COM ACESSÓRIOS	30	Unidades	R\$ 237,05	R\$ 7.111,50	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
332	VASSOURÃO PIAÇAVA 40 CM COM CABO DE MADEIRA DE 1,20 M	480	Unidades	R\$ 24,84	R\$ 11.923,20	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
333	VERGALHÃO (CONSTRUÇÃO CIVIL), MATERIAL: AÇO CARBONO, MODELO / NORMA: CA-50, BITOLA: 10 MM (POL. 3/8"), COMPRIMENTO: 12 M	100	Unidades	R\$ 61,14	R\$ 6.114,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
334	VERGALHÃO (CONSTRUÇÃO CIVIL), MATERIAL: AÇO CARBONO, MODELO / NORMA: CA-50, BITOLA: 12,50 MM (POL. 1/2"), COMPRIMENTO: 12 M	100	Unidades	R\$ 82,11	R\$ 8.211,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
335	VERGALHÃO (CONSTRUÇÃO CIVIL), MATERIAL: AÇO CARBONO, MODELO / NORMA: CA-50, BITOLA: 6.3 MM (POL. 5/16"), COMPRIMENTO: 12 M	100	Unidades	R\$ 24,86	R\$ 2.486,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
336	VERGALHÃO (CONSTRUÇÃO CIVIL), MATERIAL: AÇO CARBONO, MODELO / NORMA: CA-50, BITOLA: 8 MM (POL. 5/16"), COMPRIMENTO: 12 M	100	Unidades	R\$ 33,52	R\$ 3.352,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

337	VERGALHÃO (CONSTRUÇÃO CIVIL), MATERIAL: AÇO CARBONO, MODELO / NORMA: CA-60, BITOLA: 5.0 MM, COMPRIMENTO: 12 M	300	Unidades	R\$ 16,96	R\$ 5.088,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
338	VERNIZ PARA MADEIRA, INTERIOR E EXTERIOR, COM FILTRO SOLAR (GALÃO DE 3,6 KG)	10	Unidades	R\$ 79,55	R\$ 795,50	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
339	VIGA TRELIÇADA 1MX13CMX3CM	700	Unidades	R\$ 26,43	R\$ 18.501,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
340	VIGA TRELIÇADA 2MX13CMX3CM	300	Unidades	R\$ 40,36	R\$ 12.108,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
Valor Global:				R\$ 3.386.585,75		

2.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, XXIII, “c” da Lei n. 14.133/2021)

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “d” da Lei n. 14.133/2021)

5.1. Este tópico estabelece os requisitos essenciais que o contratado deverá cumprir durante a execução do objeto, de forma a garantir o bom andamento da contratação, a qualidade do serviço/fornecimento e o atendimento aos padrões de qualidade esperados.

5.2. Requisitos de Sustentabilidade

Sempre que possível, o fornecedor deve:

- a) Priorizar materiais recicláveis ou produzidos com matérias-primas sustentáveis.
- b) Fornecer produtos que promovam a redução de resíduos.

c) A empresa contratada deverá adotar, na prestação dos serviços objeto desta contratação, no que couber, as práticas de sustentabilidade de acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

5.3. Subcontratação

5.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.4. Garantia da contratação

5.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5.5. Da exigência de amostra

5.5.1. Não haverá exigência de amostra.

5.6. Obrigações do Contratante

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o contrato;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo;

c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

d) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

f) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

g) Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência;

h) Aplicar a Contratada as sanções previstas na lei e no Contrato;

i) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços/fornecimento contratados.

j) Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.7. Obrigações da Contratada

- a) Obedecer às especificações constantes neste Termo;
- b) Responsabilizar-se pelos serviços/fornecimento, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- c) Realizar os serviços/fornecimento dentro dos prazos estipulados;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto contratado, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas;
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação.
- g) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, “e” da Lei n. 14.133/2021)

6.1 -O fornecimento dos materiais deverá ser iniciado a partir da assinatura da Ata de Registro de preço, devendo o mesmo ser solicitado através de ordem de fornecimento emitidos pelo setor de compras e de acordo com as demandas solicitadas.

6.2 - Os materiais serão fornecidos conforme especificações, quantitativos e programação definidos neste instrumento.

6.3 - O setor de compras emitirá ordem de fornecimento com os pedidos para as empresas vencedoras, que será através de e-mail, As ordens de fornecimento conterão: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

6.4 - A entrega dos itens solicitados é de responsabilidade do licitante vencedor, conforme locais descritos na ordem de fornecimento.

6.5 - A nota de empenho poderá ser considerada instrumento contratual. A entrega somente deverá ser efetuada pelo licitante vencedor após recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.6 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 10 (dez) dias uteis contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail.

6.7 – Os produtos devem ser entregues no horário de funcionamento da prefeitura que é das 7:00 horas até a 13:00 horas.

6.8 – Os produtos entregues poderão ser submetidos, a qualquer momento, a análise para controle de qualidade pelo órgão responsável, que emitirá laudo de análise atestando a qualidade dos produtos.

6.9 – Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência dos produtos.

6.10– Os produtos poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência ou apresentarem algum defeito, devendo os mesmos serem substituídos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, “f” da Lei n. 14.133/2021)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Gestor do Contrato

7.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço ou fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, “g” da Lei n. 14.133/2021)

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade dos produtos.

Do Recebimento

8.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelo(s) fiscal(is), mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

8.3. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. (Art. 140, I, b, da Lei nº 14.133).

8.4. O objeto contratado poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

8.11. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.12. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de Pagamento

8.15. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.17. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (art. 6º, XXIII, “h” da Lei n. 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do Critério de julgamento será o de menor preço por item, o modo de disputa a ser utilizado no certame é o aberto.

Exigências de Habilitação

Documentos de Habilitação Jurídica

9.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Documentos Relativos a Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

9.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

9.11. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

9.12. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante, ou certidão positiva com efeitos de negativa;

9.13. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante ou certidão positiva com efeitos de negativa;

9.14. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

9.15. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

Documentos Relativos a Qualificação Econômica Financeira:

9.16. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à abertura desta sessão ou dentro do prazo de validade constante no documento.

9.16.1. Caso a certidão referida no item anterior contiver ressalva expressa que não abrange os Processos Judiciais Eletrônicos – PJE, deverá a empresa licitante ainda comprovar sua qualificação econômico-financeiro através de outra(s) certidão(ões) abrangendo os processos judiciais eletrônicos do 1º e do 2º grau.

9.17. As empresas de Pernambuco, constituídas após a implantação do sistema de processo eletrônico – PJE, estão dispensadas de apresentar a certidão descrita no item 9.16. referente a

certidão de processos físicos, desde que seja apresentada a de processos judiciais eletrônicos de 1º e de 2º grau

9.18. Fica permitida a participação de empresas que estiverem em recuperação judicial cujo plano já tenha sido devidamente homologado e apresentem certidão do poder judiciário indicando sua aptidão para contratar.

9.19. Não se aplica às Sociedades Cooperativas o disposto no item 9.16. por força do art. 4º da Lei 5.764/71.

Declarações:

a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do artigo 63, Inciso IV, da Lei 14.133/21.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “i” da Lei n. 14.133/2021)

10.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 3.386.585,75 (três milhões, trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais, setenta e cinco centavos). Com base em cotações de preços realizadas através da plataforma do Banco de Preços, conforme arquivo em anexo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, “j” da Lei n. 14.133/2021)

11.1 - As dotações orçamentárias serão indicadas quando da execução da Ata de Registro de Preços na efetivação dos pedidos de fornecimento.

Data da Elaboração:

Brejo da Madre de Deus (PE), 25 de março de 2025.

Responsáveis:

Paulo Sérgio Viera Santos - CPF nº 695.478.824-49

Jadiel Fillipy de Araújo Calumby - Secretário de Obras e Urbanismo

**APÊNDICE A DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS - OBJETO

1.1 - O presente estudo técnico preliminar traz os subsídios necessários para atender as demandas do município ao que identifica a necessidade de fornecimento parcelado de material de construção diversos para atender as necessidades do município de Brejo da Madre de Deus – PE.

2. DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES

2.1 – A justificativa para a aquisição de materiais de construção para a Prefeitura do Brejo da Madre de Deus é fundamentada em diversas necessidades que visam promover o desenvolvimento urbano, a melhoria da infraestrutura e a qualidade de vida da população;

2.2 - A aquisição de materiais de construção é essencial para a revitalização e manutenção de obras públicas, como ruas, calçadas, praças e prédios públicos. A melhoria da infraestrutura urbana contribui para a segurança e o conforto dos cidadãos, além de valorizar a cidade;

2.3 - Com o crescimento populacional e o aumento das demandas por serviços públicos, é necessário realizar pequenos reparos e reformas nos diversos prédios públicos do município. A aquisição de materiais de construção é fundamental para atender a essas necessidades e garantir que os serviços oferecidos sejam adequados e de qualidade.

2.4 - A compra de materiais de construção pode estimular a economia local, gerando empregos e movimentando o comércio na região. Ao investir em fornecedores locais, a Prefeitura contribui para o desenvolvimento econômico do município.

2.5 - A aquisição de materiais de construção sustentáveis e eficientes é uma forma de promover práticas de construção que respeitem o meio ambiente. Isso inclui o uso de materiais que reduzam o consumo de energia e água, contribuindo para um desenvolvimento mais sustentável

2.6 - A manutenção de espaços públicos é necessária para a realização de eventos culturais, esportivos e sociais. A aquisição de materiais de construção é fundamental para garantir que esses espaços estejam adequados e seguros para a realização de atividades que promovam a integração da comunidade.

2.7 - A aquisição de materiais de construção para a Prefeitura do Brejo da Madre de Deus é uma necessidade premente que visa atender às demandas da população, promover a melhoria da infraestrutura urbana e garantir a qualidade dos serviços públicos. Essa ação não apenas contribui para o desenvolvimento do município, mas também para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida dos cidadãos. Portanto, é essencial que a Prefeitura invista na aquisição desses materiais para atender às necessidades atuais e futuras da comunidade.

2.7 - Descrição das necessidades conforme abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VOLUME	VLR. UNITÁRIO ESTIMADO	VLR. TOTAL ESTIMADO
1	ABAFADOR DE RUÍDOS. PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA.	50	Unidades	R\$ 32,81	R\$ 1.640,50
2	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA, ADESIVO PVC, 75G, INCOLOR, COMPOSIÇÃO: ACETONA, METILETILCETONA, TOLUAL E RESINA PVC, PRAZO VALIDADE: 1 ANO APÓS FABRICAÇÃO, APLICAÇÃO: TUBOS E CONEXÕES DE PVC, APRESENTAÇÃO: BISNARGA DE 75G	50	Unidades	R\$ 6,84	R\$ 342,00
3	AGUARRÁS, APLICAÇÃO: SOLVENTE DE TINTA, COMPOSIÇÃO: 100% DESTILADO DE PETRÓLEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ORIGEM MINERAL, SEM BENZENO, ÁLCOOL OU QUEROZENE. LATA 5 LITROS	10	Unidades	R\$ 76,57	R\$ 765,70
4	ALAVANCA, MATERIAL: AÇO FORJADO, COMPRIMENTO: 1,80 M, DIÂMETRO: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA CHATA E PONTA AGUDA	10	Unidades	R\$ 122,47	R\$ 1.224,70
5	ALICATE PARA CORTE DIAGONAL DE 6", COM ISOLAÇÃO DE 1.000 V PARA USO EM LOCAIS COM BAIXAS TENSÕES DE ATÉ 1.000 V, EM CORRENTE ALTERNADA, EMPUNHADEIRA EM PVC, DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 159 MM; LARGURA: 51 MM; ALTURA: 16 MM EM CONFORMIDADE COM A NBR9699	10	Unidades	R\$ 32,42	R\$ 324,20
6	ANEL DE VEDAÇÃO PARA ESGOTO DE 100MM PRETO	20	Unidades	R\$ 5,48	R\$ 109,60
7	ANEL DE VEDAÇÃO PARA ESGOTO DE 150MM PRETO	30	Unidades	R\$ 5,32	R\$ 159,60
8	ARAME GALVANIZADO 12 BWG 2,76MM. EM AÇO GALVANIZADO. EMBALAGEM COM ROLO DE 1 KG.	10	KILO	R\$ 11,69	R\$ 116,90
9	ARAME GALVANIZADO, MATERIAL: ARAME GALVANIZADO, TIPO: Nº 14. ROLO COM 1 KG	30	Unidades	R\$ 16,00	R\$ 480,00
10	ARAME GALVANIZADO, MATERIAL: ARAME GALVANIZADO, TIPO: Nº 16. ROLO COM 1 KG	30	Unidades	R\$ 21,13	R\$ 633,90
11	ARCO DE SERRA AJUSTÁVEL, COM SUPORTE PARA SERRA DE ATÉ 12", COM PARAFUSO TENSIONADOR, E ÂNGULO DE CORTE DE 90°, COM CABO FECHADO.	15	Unidades	R\$ 20,11	R\$ 301,65
12	AREIA FINA, TIPO: LAVADA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR	600	Metros Cúbicos	R\$ 104,91	R\$ 62.946,00
13	AREIA GROSSA, TIPO: LAVADA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR	800	Metros Cúbicos	R\$ 99,73	R\$ 79.784,00

14	ARGAMASSA FLEXÍVEL PARA REJUNTAMENTO DE CERÂMICA (SACO C/ 5 KG), COR A DEFINIR	200	Sacos	R\$ 20,48	R\$ 4.096,00
15	ARGAMASSA FLEXÍVEL PARA REJUNTAMENTO DE PORCELANATO (SACO C/ 5 KG), COR A DEFINIR	100	Sacos	R\$ 20,55	R\$ 2.055,00
16	ARGAMASSA PARA USO EXTERNO, COMPOSIÇÃO: CIMENTO, CALCÁRIO E ADITIVOS, COR: CINZA, APLICAÇÃO: ASSENTAMENTO DE PLACAS CERÂMICAS EM PISOS E PAREDES, TIPO: AC III, SACO 20KG	100	Sacos	R\$ 17,27	R\$ 1.727,00
17	ARGAMASSA PARA USO INTERNO, COMPOSIÇÃO: CIMENTO, CALCÁRIO E ADITIVOS, COR: CINZA, APLICAÇÃO: ASSENTAMENTO DE PLACAS CERÂMICAS EM PISOS E PAREDES, TIPO: AC I, SACO 20KG	200	Sacos	R\$ 11,96	R\$ 2.392,00
18	ARGAMASSA PARA USO INTERNO/EXTERNO, COMPOSIÇÃO: CIMENTO, CALCÁRIO E ADITIVOS, COR: CINZA, APLICAÇÃO: ASSENTAMENTO DE PLACAS CERÂMICAS EM PISOS E PAREDES, TIPO: AC II, SACO 20KG	200	Sacos	R\$ 16,34	R\$ 3.268,00
19	ASSENTO VASO SANITÁRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OVAL, ESMALTADO, DISTANCIA DOS FUROS: 15CM	80	Unidades	R\$ 17,43	R\$ 1.394,40
20	BALDE CIRCULAR / OVAL USO GERAL, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: PRETO, CAPACIDADE: 12 L, ALCA: METÁLICA, PRODUTO APROVADO PELO INMETRO	30	Unidades	R\$ 9,70	R\$ 291,00
21	BARRAMENTO TRIFÁSICO PARA QUADRO DE BAIXA TENSÃO, COM MÁXIMO DE 80A, COM 12 LIGAÇÕES, PARA DISJUNTORES DIN, EM CONFORMIDADE COM A NBR IEC 60439-3	10	Unidades	R\$ 42,47	R\$ 424,70
22	BARRAMENTO MONOFÁSICO PARA QUADRO DE BAIXA TENSÃO DE ATÉ 80A, NO MÁXIMO, COM 12 LIGAÇÕES, TENDO TENSÃO MÁXIMA DE 440V, PARA DISJUNTORES DIN, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	10	Unidades	R\$ 35,17	R\$ 351,70
23	BARRAMENTO NEUTRO E TERRA PARA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, CONTENDO 10 MÓDULOS, EM COBRE.	10	Unidades	R\$ 35,45	R\$ 354,50
24	BISNAGA DE TINTA PARA PAREDE, COR: CINZA	210	Unidades	R\$ 10,01	R\$ 2.102,10
25	BOLSA ESPUDE 1.1/2 40MM X 2	50	Unidades	R\$ 9,42	R\$ 471,00
26	BRITA, PEDRA BRITADA, TIPO: GRANILHA, GRANULOMETRIA / TAMANHO: 1 (19 MM), NBR 7211	300	Metros Cúbicos	R\$ 121,61	R\$ 36.483,00

27	BRITA, PEDRA BRITADA, TIPO: CASCALHO 3 A 5 MM	300	Metros Cúbicos	R\$ 55,00	R\$ 16.500,00
28	BROCA, MATERIAL: AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO: 13,0 MM (1/2") X 150MM, TIPO HASTE: CILÍNDRICA, APLICAÇÃO: PAREDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HELICOIDAL, HÉLICE H (BROCA DE VÍDEA)	5	Unidades	R\$ 10,21	R\$ 51,05
29	BROCA, MATERIAL: AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO: 5,0 MM (3/16") X 100MM, TIPO HASTE: CILÍNDRICA, APLICAÇÃO: PAREDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HELICOIDAL, HÉLICE H (BROCA DE VÍDEA)	5	Unidades	R\$ 6,88	R\$ 34,40
30	BROCA, MATERIAL: AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO: 6,5 MM (1/4") X 100MM, TIPO HASTE: CILÍNDRICA, APLICAÇÃO: PAREDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HELICOIDAL, HÉLICE H (BROCA DE VÍDEA)	5	Unidades	R\$ 6,65	R\$ 33,25
31	BROCA, MATERIAL: AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO: 8,0 MM (5/16") X 120MM, TIPO HASTE: CILÍNDRICA, APLICAÇÃO: PAREDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HELICOIDAL, HÉLICE H (BROCA DE VÍDEA)	5	Unidades	R\$ 6,76	R\$ 33,80
32	BROCA, MATERIAL: AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO: 9,50 MM (3/8") X 120MM, TIPO HASTE: CILÍNDRICA, APLICAÇÃO: PAREDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HELICOIDAL, HÉLICE H (BROCA DE VÍDEA)	5	Unidades	R\$ 6,30	R\$ 31,50
33	BROXA, MATERIAL CERDA: MONOFILAMENTO, 800-1 15CM, TIPO: RETANGULAR, PRODUTO APROVADO PELO INMETRO	60	Unidades	R\$ 13,60	R\$ 816,00
34	BUCHA DE NYLON PARA CONCRETO E ALVENARIA. DN 10 MM. CARTELA COM 50 PEÇAS	15	Unidades	R\$ 14,94	R\$ 224,10
35	BUCHA DE NYLON PARA CONCRETO E ALVENARIA. DN 6 MM. CARTELA COM 50 PEÇAS	10	Unidades	R\$ 16,75	R\$ 167,50
36	BUCHA DE NYLON PARA CONCRETO E ALVENARIA. DN 8 MM. CARTELA COM 50 PEÇAS	10	Unidades	R\$ 9,97	R\$ 99,70
37	BOIA DE NÍVEL, APLICAÇÃO: CAIXA D'ÁGUA	20	Unidades	R\$ 27,93	R\$ 558,60
38	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL COMUM, EM MATERIAL CONDUTOR DE COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) COM SESSÃO DE BITOLA EM 4,0 MM, CLASSE 4, COM CORRENTE ELÉTRICA EM 17,5A, SUPORTANDO	20	Peças	R\$ 200,48	R\$ 4.009,60

	TEMPERATURA MÁXIMA DE 70°C, TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA				
39	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL COMUM, EM MATERIAL CONDUTOR DE COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLI VINÍLICO (PVC) COM SESSÃO DE BITOLA EM 1,5MM, CLASSE 4, COM CORRENTE ELÉTRICA EM 17,5A, SUPORTANDO TEMPERATURA MÁXIMA DE 70°C, TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA	50	Peças	R\$ 148,12	R\$ 7.406,00
40	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL COMUM, EM MATERIAL CONDUTOR DE COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) COM SESSÃO DE BITOLA EM 10 MM, CLASSE 4, COM CORRENTE ELÉTRICA EM 17,5A, SUPORTANDO TEMPERATURA MÁXIMA DE 70°C, TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA	20	Peças	R\$ 446,14	R\$ 8.922,80
41	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL COMUM, EM MATERIAL CONDUTOR DE COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLI VINÍLICO (PVC) COM SESSÃO DE BITOLA EM 2,5MM, CLASSE 4, COM CORRENTE ELÉTRICA EM 17,5A, SUPORTANDO TEMPERATURA MÁXIMA DE 70°C, TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA	40	Peças	R\$ 139,10	R\$ 5.564,00
42	CABO PROLONGADOR EXTENSOR/AJUSTÁVEL ATÉ 3 METROS	5	Unidades	R\$ 30,28	R\$ 151,40
43	CABO PROLONGADOR EXTENSOR/AJUSTÁVEL ATÉ 5 METROS	4	Unidades	R\$ 183,98	R\$ 735,92
44	CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 25	20	Unidades	R\$ 13,02	R\$ 260,40
45	CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 35	20	Unidades	R\$ 14,82	R\$ 296,40
46	CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO: 45	20	Unidades	R\$ 20,93	R\$ 418,60
47	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: REDONDO, CAPACIDADE: 1.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	5	Unidades	R\$ 365,35	R\$ 1.826,75
48	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: REDONDO, CAPACIDADE: 2.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	5	Unidades	R\$ 1.154,28	R\$ 5.771,40
49	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: REDONDO, CAPACIDADE: 3.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	5	Unidades	R\$ 2.044,38	R\$ 10.221,90

50	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: REDONDO, CAPACIDADE: 5.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	2	Unidades	R\$ 3.076,84	R\$ 6.153,68
51	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: REDONDO, CAPACIDADE: 500 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	5	Unidades	R\$ 281,67	R\$ 1.408,35
52	CAIXA DE ATERramento CÔNICA, NA COR PRETA, EM PVC, COM TAMPA N3, EM CONFORMIDADE COM A NBR IEC 60670.	10	Unidades	R\$ 7,01	R\$ 70,10
53	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE NO MÍNIMO 6,8 LITROS, PUXADOR FIO DE NYLON COM BÓIA E ACESSÓRIOS	30	Unidades	R\$ 31,49	R\$ 944,70
54	CAIXA ELÉTRICA DE PVC AMARELA, 4X2, DE EMBUTIR	50	Unidades	R\$ 1,71	R\$ 85,50
55	CAL HIDRATADA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, COMPOSIÇÃO: CA (OH2), PESO MOLECULAR: 74 G,MOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO TEOR DE CÁLCIO, POUCO SOLÚVEL, 2 ANOS VALIDA, CLASSIFICAÇÃO: CH3. SACO DE 10 KG.	200	Unidades	R\$ 19,45	R\$ 3.890,00
56	CALÇADO DE SEGURANÇA BOTINA DE COURO COM BICO DE FERRO SOLADO BIDENSIDADE ABNT NBR ISO 20345:2008 - TAMANHO INFORMADO NO PEDIDO	150	Pares	R\$ 54,15	R\$ 8.122,50
57	CALÇADO DE SEGURANÇA DE PVC, CANO LONGO, 28CM, COR: PRETA, IMPERMEÁVEL	200	Pares	R\$ 45,41	R\$ 9.082,00
58	CÂMARA AR PNEU, MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU: CARRO DE MÃO, TAMANHO: ARO 3,25 X 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO REVESTIDO DE BORRACHA	20	Unidades	R\$ 15,14	R\$ 302,80
59	CANTONEIRA "U" GALVANIZADA DE 1 M.	10	Unidades	R\$ 30,45	R\$ 304,50
60	CANTONEIRA "U" GALVANIZADA DE 1,5M.	10	Unidades	R\$ 54,74	R\$ 547,40
61	CANTONEIRA METÁLICA, MATERIAL: FERRO, FORMATO: ABAS IGUAIS, LARGURA BASE "L": 1,20 CM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, ESPESSURA: 2 MM, LARGURA ABAS IGUAIS: 1 1,4 X 1 1,4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUIROS 3,16 POLEGADAS EM CADA ABA. BARRA COM	10	Unidades	R\$ 22,79	R\$ 227,90

62	CAPACETE COM ABA, CLASSE B, COM CARNEIRA PUSH KEY E JUGULAR. CORES DIVERSAS.	30	Unidades	R\$ 38,88	R\$ 1.166,40
63	CARRINHO COLETOR DE LIXO DE 120 LITROS COM TAMPA E RODAS EM POLIPROPILENO, COR A SER IDENTIFICADA QUANDO SOLICITADO	50	Unidades	R\$ 234,27	R\$ 11.713,50
64	CARRINHO COLETOR DE LIXO DE 660 LITROS COM TAMPA E RODAS EM POLIPROPILENO, COR A SER IDENTIFICADA QUANDO SOLICITADO	25	Unidades	R\$ 2.031,00	R\$ 50.775,00
65	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA / PEDREIRO AÇO EXTRAFORTE: AÇO CARBONO SAE 1010/1020, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, COR: NÃO APLICAVEL, CAPACIDADE: 80L, ESTRUTURA: TUBULAR (SOLDADA), RODA: PNEU COM CAMARA, NBR 1626	50	Unidades	R\$ 324,92	R\$ 16.246,00
66	CAVADEIRA ARTICULADA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA E BATENTE EM POLIPROPILENO 110CM	10	Unidades	R\$ 43,27	R\$ 432,70
67	CHAVE DE FENDA, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO – DIM 17200–59CR, CABO: POLIPROPILENO SIMPLES, TAMANHO: 6 X 1,4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE NIQUELADA E CROMADA, PONTA FOSFATIZADA, TIPO PONTA: FENDA CRUZADA	5	Unidades	R\$ 6,67	R\$ 33,35
68	CHIBANCA, MATERIAL: AÇO CARBONO, LARGURA: 20 CM. MATERIAL ENCAIXE CABO: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO: MADEIRA, ALTURA: 100 CM, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL	10	Unidades	R\$ 68,56	R\$ 685,60
69	CHUVEIRO NÃO ELÉTRICO, MATERIAL: PVC, TIPO: COM BRAÇO, SEM REGISTRO, COR: BRANCA, BITOLA: 1/2 POL, APLICAÇÃO: ÁGUA FRIA	30	Unidades	R\$ 11,21	R\$ 336,30
70	CIMENTO PORTLAND (CP), TIPO: CP II-Z (COMPOSTO COM POZOLANA-NBR 11578), CLASSE RESISTÊNCIA: 32, FORNECIMENTO: SACO 50 KG NBR 11578 (ITEM COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS)	10000	Sacos	R\$ 33,70	R\$ 337.000,00
71	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA, DE 3 PONTOS	5	Unidades	R\$ 243,57	R\$ 1.217,85
72	COLA, COMPOSIÇÃO: BASE ÁGUA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL E MADEIRA, TIPO: LÍQUIDO. TUBO DE 1 KG	10	Unidades	R\$ 14,28	R\$ 142,80
73	COLHER PEDREIRO, FORMATO OVAL, TAMANHO: 8 ", MATERIAL EM AÇO CARBONO, CABO: MADEIRA, BATENTE: METALICO, INDICADO	15	Unidades	R\$ 25,87	R\$ 388,05

	PARA TRABALHAR COM ARGAMASSA E CIMENTO, DE ACORDO COM A NBR 9699				
74	COMPRESSOR DE AR 8,5 PÉS 2 HP 50 LITROS, COM 2 MANGUEIRAS DE 25 METROS, 4 PISTOLAS DE PINTURA DIRETA, E CONEXÕES PARA ADAPTAÇÕES	1	Unidade	R\$ 917,79	R\$ 917,79
75	CONE DE SEGURANÇA, DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMANHO 75 CM, CONFECCIONADO EM PVC, CORES LARANJA E BRANCO	50	Unidades	R\$ 38,84	R\$ 1.942,00
76	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: ADAPTADOR AUTO-AJUSTÁVEL SOLDÁVEL COM ROSCA INTERNA PARA CAIXA D'ÁGUA COM JUNTA DE VEDAÇÃO 25MM X 3/4"	25	Unidades	R\$ 10,93	R\$ 273,25
77	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: BRAÇO CHUVEIRO, MATERIAL: ALUMÍNIO, ACABAMENTO: CROMADO, COMPRIMENTO: 30 CM, BITOLA: 1/2" POL	10	Unidades	R\$ 7,78	R\$ 77,80
78	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: CAIXA SIFONADA, MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, FORMATO GRELHA: REDONDO, DIÂMETRO SAÍDA TUBO: 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO, DIÂMETRO: 150 MM, ALTURA: 150 MM	12	Unidades	R\$ 10,81	R\$ 129,72
79	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: PONTA E BOLSA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5688, BITOLA: 40 MM	70	Unidades	R\$ 1,54	R\$ 107,80
80	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: DUCHA HIGIÊNICA, MATERIAL: METAL, COMPRIMENTO: 1,15 M, DIÂMETRO: 1/2 POL, ACABAMENTO: CROMADO	10	Unidades	R\$ 55,54	R\$ 555,40
81	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, BITOLA: 1,2 POL, COMPRIMENTO: 50 CM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	30	Unidades	R\$ 4,81	R\$ 144,30
82	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: LUVA DE REDUÇÃO, MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO NOMINAL: 40 X 32 MM, TIPO: REDUÇÃO CURTA, TIPO EXTREMIDADES: BOLSA SOLDÁVEL	20	Unidades	R\$ 4,63	R\$ 92,60
83	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO NOMINAL: 25 X 20 MM, TIPO: REDUÇÃO CURTA, TIPO EXTREMIDADES: BOLSA	60	Unidades	R\$ 0,65	R\$ 39,00

	SOLDÁVEL, TIPO ROSCA: SEM ROSCA				
84	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO CURTA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 25 X 20 MM	15	Unidades	R\$ 0,69	R\$ 10,35
85	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA I: 1 1,2 X 3,4 POL	10	Unidades	R\$ 5,24	R\$ 52,40
86	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5648, BITOLA: 20 MM	30	Unidades	R\$ 0,44	R\$ 13,20
87	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5648, BITOLA: 25 MM	30	Unidades	R\$ 0,70	R\$ 21,00
88	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COR: AZUL, BITOLA: 32 MM	30	Unidades	R\$ 1,28	R\$ 38,40
89	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90° LONGA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 50 MM	40	Unidades	R\$ 12,20	R\$ 488,00
90	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 20 MM	40	Unidades	R\$ 1,91	R\$ 76,40
91	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 45°, TIPO FIXAÇÃO: PONTA E BOLSA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5688, BITOLA: 100 MM	15	Unidades	R\$ 4,79	R\$ 71,85
92	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 45°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 50 MM	10	Unidades	R\$ 3,46	R\$ 34,60

93	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: LR, BITOLA: 20 MM X 1/2 POL	60	Unidades	R\$ 3,96	R\$ 237,60
94	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 32 MM	30	Unidades	R\$ 2,83	R\$ 84,90
95	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA: 20 MM	70	Unidades	R\$ 2,64	R\$ 184,80
96	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ANEL, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA: 50 MM	20	Unidades	R\$ 4,26	R\$ 85,20
97	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO DE REDUÇÃO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA DE LATÃO, COR: AZUL, BITOLA II: 25 MM X 1/2 POL	40	Unidades	R\$ 3,07	R\$ 122,80
98	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO DE REDUÇÃO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA DE LATÃO, COR: AZUL, BITOLA II: 25 MM X 1/2 POL	50	Unidades	R\$ 6,60	R\$ 330,00
99	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO: ENCAIXE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO NAS EXTREMIDADES, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, BITOLA: 40 MM	80	Unidades	R\$ 12,91	R\$ 1.032,80
100	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 25 MM	80	Unidades	R\$ 14,16	R\$ 1.132,80
101	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: MATERIAL: PVC – CLORETO DE	20	Unidades	R\$ 15,22	R\$ 304,40

	POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 50 MM				
102	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA I: 40 X 32 MM	20	Unidades	R\$ 1,96	R\$ 39,20
103	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA DE LATÃO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 20 MM X 1/2 POLEG	20	Unidades	R\$ 1,48	R\$ 29,60
104	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: LUVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 20 MM	80	Unidades	R\$ 8,44	R\$ 675,20
105	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA: 60 X 50 MM	10	Unidades	R\$ 18,35	R\$ 183,50
106	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: MATERIAL: PVC, TIPO: ADAPTADOR, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 1.1/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 40 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, COR: MARROM	25	Unidades	R\$ 3,10	R\$ 77,50
107	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: MATERIAL: PVC, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, COR: BRANCA, BITOLA: 40 MM	30	Unidades	R\$ 1,04	R\$ 31,20
108	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: MATERIAL: PVC, TIPO: JOELHO DE REDUÇÃO 90°, TIPO FIXAÇÃO: COMPRESSÃO, BITOLA: 100 X 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: COM VISITA	20	Unidades	R\$ 17,72	R\$ 354,40
109	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: MATERIAL: PVC, TIPO: JOELHO DE REDUÇÃO 90°, TIPO FIXAÇÃO: COMPRESSÃO, BITOLA: 200 X 150 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: COM VISITA	20	Unidades	R\$ 20,39	R\$ 407,80
110	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: MATERIAL: PVC, TIPO: TÊ 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 20 MM	30	Unidades	R\$ 1,19	R\$ 35,70
111	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: REGISTRO DE PASSAGEM DE 1” EM PVC	10	Unidades	R\$ 16,28	R\$ 162,80

112	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: REGISTRO DE PASSAGEM DE FERRO DE 1,1/4"	10	Unidades	R\$ 30,26	R\$ 302,60
113	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: METAL CROMADO, TIPO: MANUAL, BITOLA: 3/4 POL, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL	10	Unidades	R\$ 20,13	R\$ 201,30
114	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: SOLDÁVEL PARA ÁGUA, BITOLA: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	20	Unidades	R\$ 5,76	R\$ 115,20
115	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: SOLDÁVEL PARA ÁGUA, BITOLA: 32 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	10	Unidades	R\$ 8,51	R\$ 85,10
116	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: VS, BITOLA: 20 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL	20	Unidades	R\$ 4,53	R\$ 90,60
117	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC, TIPO: MANUAL, BITOLA: 50 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL	10	Unidades	R\$ 12,95	R\$ 129,50
118	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: SIFÃO SANFONADO EXTENSÍVEL UNIVERSAL 37,3 CM PVC BRANCO	20	Unidades	R\$ 7,48	R\$ 149,60
119	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: SIFÃO, MATERIAL POLIPROPILENO CROMADO, TIPO CORPO SANFONADO / FLEXÍVEL, APLICAÇÃO LAVATÓRIO E PIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA DE VEDAÇÃO POR ANÉIS PLÁSTICO OU BORRACHA, PADRÃO UNIVERSAL/DUPLO	30	Unidades	R\$ 14,14	R\$ 424,20
120	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: TÊ SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA: 100 MM, DIÂMETRO SAÍDA: 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TÊ DE REDUÇÃO PVC ESGOTO PRIMÁRIO	30	Unidades	R\$ 16,38	R\$ 491,40
121	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: TÊ SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA,	30	Unidades	R\$ 5,53	R\$ 165,90

	DIÂMETRO ENTRADA: 40 MM, DIÂMETRO SAÍDA: 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESGOTO PRIMÁRIO				
122	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: TORNEIRA, MATERIAL CORPO: LATÃO, TIPO: PIA, DIÂMETRO: 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICA MÓVEL LONGA E BICO AREJADOR	20	Unidades	R\$ 34,75	R\$ 695,00
123	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL CROMADO, TIPO: DE MESA, DIÂMETRO: 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE PAREDE, BICA MÓVEL CURTA, BICO ARREJADOR, APLICAÇÃO: COZINHA	10	Unidades	R\$ 37,74	R\$ 377,40
124	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL CROMADO, TIPO: GIRATÓRIA COM ALAVANCA, DIÂMETRO: 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADAPTADOR PARA MANGUEIRA, ACIONAMENTO TIPO VOLANTE, APLICAÇÃO: JARDIM	10	Unidades	R\$ 2,25	R\$ 22,50
125	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: BÓIA CAIXA-D'ÁGUA, DIÂMETRO: 1.1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BALÃO PVC, APLICAÇÃO: CAIXA D'ÁGUA	30	Unidades	R\$ 8,93	R\$ 267,90
126	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: DE MESA, DIÂMETRO: 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DOCOL PRESSMATIC 110, APLICAÇÃO: LAVATÓRIO	20	Unidades	R\$ 145,79	R\$ 2.915,80
127	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: FILTRO, DIÂMETRO: 1.1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICA MÓVEL LONGA E BICO AREJADOR, APLICAÇÃO: COZINHA, COR: PRATEADA	20	Unidades	R\$ 110,30	R\$ 2.206,00
128	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: PRESSÃO, DIÂMETRO: 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	20	Unidades	R\$ 85,50	R\$ 1.710,00

	ACIONAMENTO HIDROMECAÂNICO COM LEVE PRESSÃO MANUAL, APLICAÇÃO: LAVATÓRIO				
129	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: TORNEIRA, MATERIAL CORPO: PVC, DIÂMETRO: 3/4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICO, APLICAÇÃO: JARDIM	10	Unidades	R\$ 3,48	R\$ 34,80
130	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: TUBO DE DESCIDA EXTERNO DE PVC PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA - 40 MM X 1,60 M	80	Unidades	R\$ 15,13	R\$ 1.210,40
131	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 20 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 32 MM, ESPESSURA PAREDES: 1,50 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF, CM2 A 20°C	80	Unidades	R\$ 13,24	R\$ 1.059,20
132	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 25 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 32 MM, ESPESSURA PAREDES: 1,70 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF, CM2 A 20°C	50	Unidades	R\$ 15,11	R\$ 755,50
133	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 40 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 40 MM, ESPESSURA PAREDES: 2,40 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF, CM2 A 20°C	80	Unidades	R\$ 37,21	R\$ 2.976,80
134	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 50 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 50 MM, ESPESSURA PAREDES: 3 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF, CM2 A 20°C	50	Unidades	R\$ 33,21	R\$ 1.660,50
135	CONEXÃO HIDRO-SANITÁRIA: TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 60 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 60 MM, ESPESSURA PAREDES: 3,30 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF, CM2 A 20°C	40	Unidades	R\$ 67,69	R\$ 2.707,60
136	CONJUNTO BROCA, MATERIAL: AÇO RÁPIDO, APLICAÇÃO: MADEIRA, COMPONENTES: CARTELA COM 13 PEÇAS DE 1,2 A 6 1,2 POL	5	Unidades	R\$ 79,93	R\$ 399,65
137	CONJUNTO BROCA, MATERIAL: AÇO, APLICAÇÃO: CONCRETO, COMPONENTES: CARTELA COM 5	5	Unidades	R\$ 43,12	R\$ 215,60

	PEÇAS DE 5, 6, 7, 8 E 10MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA DE VÍDEA				
138	CORDA, MATERIAL: SEDA, DIÂMETRO: 8 MM, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO DE CARGAS	20	Metros	R\$ 282,23	R\$ 5.644,60
139	CORDA, MATERIAL: SEDA, TIPO: TRANÇADA, DIÂMETRO: 10 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A UMIDADE	20	Metros	R\$ 2,18	R\$ 43,60
140	CAPA DE CHUVA DE PVC SEM FORRO MANGA LONGA LINHA ECONÔMICA, TAMANHO: PADRÃO	80	Unidades	R\$ 23,49	R\$ 1.879,20
141	DESEMPENADEIRA LISA DE AÇO PARA PINTURA 255 MM X 120 MM	15	Unidades	R\$ 17,98	R\$ 269,70
142	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA "PVC" LISA , 14X27CM PARA REBOCO NBR 13245	10	Unidades	R\$ 16,71	R\$ 167,10
143	DISCO DE CORTE PARA LIXADEIRA 4.1/2" - 115 MM X 1,0 MM. STANDARD METAL	20	Unidades	R\$ 6,23	R\$ 124,60
144	DISCO DE CORTE PARA LIXADEIRA 7" X 1,6 MM. AÇO INOX. FURO 7/8".	20	Unidades	R\$ 6,52	R\$ 130,40
145	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA:110MM X 24 DENTES, 4.3/8" (110MM) ROTAÇÃO MÁXIMA 4000RPM ABNT NBR 15230	30	Unidades	R\$ 14,68	R\$ 440,40
146	DISCO DESBASTE, TIPO GRAO: N/D, DIMENSÃO (DE X E X DI): 9 X 1/4 X 7/8" (228,6 X 6,4 X 22,2 MM), REFORÇO: 3 TELAS, APLICAÇÃO: METAL FERROSO.	40	Unidades	R\$ 17,84	R\$ 713,60
147	DISCO DIAMANTADO: TURBO /SEGMENTADO, PARA SERRA MÁRMORE; USO EM GRANITO, CONCRETO, ALVENARIAS, CORTE A SECO 110 X 20 X 2 X 8 MM ABNT NBR 15545, NBR 15230	40	Unidades	R\$ 12,83	R\$ 513,20
148	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, DO TIPO MONOPOLAR, TIPO CURVA C, COM CORRENTE NOMINAL DE 10A, COM TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 250/440 VCA, COM VIDA UTIL DE 20.000 ATUAÇÕES EM CARGA, EM ACORDO COM A NORMA NBR NM 60898, E COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	20	Unidades	R\$ 12,09	R\$ 241,80
149	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, DO TIPO MONOPOLAR, TIPO CURVA C, COM CORRENTE NOMINAL DE 16A, COM TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 250/440 VCA, EM ACORDO COM A NORMA NBR NM 60898, COM VIDA ÚTIL DE 20.000 ATUAÇÕES EM CARGA, E COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	20	Unidades	R\$ 12,59	R\$ 251,80
150	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, DO TIPO MONOPOLAR, TIPO CURVA C, COM CORRENTE NOMINAL DE 20A,	20	Unidades	R\$ 14,30	R\$ 286,00

	COM TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 250/440 VCA, EM ACORDO COM A NORMA NBR NM 60898, COM VIDA ÚTIL DE 20.000 ATUAÇÕES EM CARGA, E COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.				
151	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, DO TIPO MONOPOLAR, TIPO CURVA C, COM CORRENTE NOMINAL DE 25A, COM TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 250/440 VCA, EM ACORDO COM A NORMA NBR NM 60898, COM VIDA ÚTIL DE 20.000 ATUAÇÕES EM CARGA, E COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	20	Unidades	R\$ 10,85	R\$ 217,00
152	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, DO TIPO MONOPOLAR, TIPO CURVA C, COM CORRENTE NOMINAL DE 32A, COM TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 250/440 VCA, EM ACORDO COM A NORMA NBR NM 60898, COM VIDA ÚTIL DE 20.000 ATUAÇÕES EM CARGA, E COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	20	Unidades	R\$ 11,06	R\$ 221,20
153	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, DO TIPO MONOPOLAR, TIPO CURVA C, COM CORRENTE NOMINAL DE 50A, COM TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 250/440 VCA, EM ACORDO COM A NORMA NBR NM 60898, COM VIDA ÚTIL DE 20.000 ATUAÇÕES EM CARGA, E COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	20	Unidades	R\$ 22,19	R\$ 443,80
154	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, DO TIPO MONOPOLAR, TIPO CURVA C, COM CORRENTE NOMINAL DE 63A, COM TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 250/440 VCA, EM ACORDO COM A NORMA NBR NM 60898, COM VIDA ÚTIL DE 20.000 ATUAÇÕES EM CARGA, E COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	20	Unidades	R\$ 26,85	R\$ 537,00
155	DOBRADIÇA PORTA, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, ALTURA: 2 POL, LARGURA: 2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINO SOLTO. CARTELA DE 3 PEÇAS	40	Unidades	R\$ 18,84	R\$ 753,60
156	"ELETRODO AWS E6013 DE 2,5MM TENSÃO :20 -30 LIMITE ELÁSTICO :480 MPA , NBR 10614 ;NBR 10615. "	5	KILO	R\$ 24,47	R\$ 122,35
157	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, NA COR AMARELA, COM DIAMETRO NOMINAL DE 32 MM, BITOLA 1", EM CONCORDANCIA COM A NBR 15465. UMA UNIDADE CORRESPONDE A 1 PEÇA DE 25M	10	Unidades	R\$ 46,93	R\$ 469,30
158	ENCHADÃO ESTREITO EM AÇO CARBONO, COM CABO, PARA CAVAR, COM ESPESSURA DA	60	Unidades	R\$ 47,65	R\$ 2.859,00

	LÂMINA DE 0,65 CM, COMPRIMENTO DA LÂMINA DE 27,4 CM, LARGURA: 10,00 CM.				
159	ENGATE DE PVC FLEXÍVEL UNIVERSAL 40 CM 1/2" BRANCO	20	Unidades	R\$ 3,72	R\$ 74,40
160	ENXADECO LARGO 2.5 EM AÇO CARBONO, COM CABO, PARA CAVAR,	10	Unidades	R\$ 41,53	R\$ 415,30
161	ESCADA ARTICULADA MULTIFUNCIONAL 12 DEGRAUS DE ALUMÍNIO	2	Unidades	R\$ 485,70	R\$ 971,40
162	ESCADA DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO 8 DEGRAUS	2	Unidades	R\$ 259,71	R\$ 519,42
163	ESCADA FIBRA VIDRO, ALTURA: 3,80 M, QUANTIDADE DEGRAUS: 12 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO TESOURA, DUPLO ACESSO, PÉS ANTIDERRAPANTES, CAPACIDADE: 110 KG	2	Unidades	R\$ 809,51	R\$ 1.619,02
164	ESPÁTULA PINTURA, TRIANGULAR, TIPO: RÍGIDA, MATERIAL LAMINA: ACO INOX, TAMANHO: 2" MATERIAL CABO: MADEIRA, NBR 15239	10	Unidades	R\$ 11,39	R\$ 113,90
165	ESPÁTULA PINTURA, TRIANGULAR, TIPO: RÍGIDA, MATERIAL LAMINA: ACO INOX, TAMANHO: 3" MATERIAL CABO: MADEIRA, NBR 15240	10	Unidades	R\$ 12,43	R\$ 124,30
166	ESPÁTULA PINTURA, TRIANGULAR, TIPO: RÍGIDA, MATERIAL LAMINA: ACO INOX, TAMANHO: 4" MATERIAL CABO: MADEIRA, NBR 15241	10	Unidades	R\$ 16,49	R\$ 164,90
167	ESTROVINGA EM AÇO CARBONO, COM CABO, ESPESSURA DA LÂMINA DE 2 CM, COMPRIMENTO DA LÂMINA DE 19,5CM	40	Unidades	R\$ 48,14	R\$ 1.925,60
168	EXTENSÃO ELÉTRICA TRIPOLAR 50 METROS, CABO DE 1,5 MM	20	Unidades	R\$ 302,96	R\$ 6.059,20
169	ENGATE FLEXÍVEL 50CM BRANCO, APLICAÇÃO: CAIXA ACOPLADA E PIA.	20	Unidades	R\$ 4,71	R\$ 94,20
170	FECHADURA, MATERIAL CAIXA: AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MAÇANETA TIPO ALAVANCA E FOLHA DA PORTA 25,40 MM, TIPO: EXTERNA	30	Unidades	R\$ 53,85	R\$ 1.615,50
171	FERRAMENTA: FURADEIRA DE 12MM, 2 VELOCIDADES, 2000W, 220V	2	Unidades	R\$ 462,98	R\$ 925,96
172	FERRAMENTA: JOGO CHAVE, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO: ALLEN, QUANTIDADE PEÇAS: 25, COMPONENTES: 1,3, 1,5, 2, 2,5, 3, 4, 4,5, 5, 5,5, 6, 7, 8, 10 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS ABAULADAS	2	Unidades	R\$ 75,09	R\$ 150,18
173	FERRAMENTA: JOGO CHAVE, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO: ESTRELA, QUANTIDADE PEÇAS: 8, COMPONENTES: 6X7, 8X9, 10X11, 12X13, 14X15, 16X17, 18X19,	2	Unidades	R\$ 81,32	R\$ 162,64

	20X22 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO E CROMADO				
174	FERRAMENTA: JOGO CHAVE, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO: FIXA, QUANTIDADE PEÇAS: 18, TAMANHO: 6;7;8;9;10;11;12;13;14;15;16;17;18;19;20; 22, MODELO: CHAVE DE BOCA, ACESSÓRIOS: ESTOJO	2	Unidades	R\$ 87,75	R\$ 175,50
175	FERRAMENTA: JOGO CHAVE, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO: PHILIPS, FENDA, QUANTIDADE PEÇAS: 10, COMPONENTES: 6 FENDA E 4 FENDA CRUZADA, PHILLIPS, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA MAGNETIZADA	2	Unidades	R\$ 71,62	R\$ 143,24
176	FERROLHO, FERROLHO DE AÇO. TAMANHO 10 CM	30	Unidades	R\$ 19,05	R\$ 571,50
177	FITA ADESIVA ANTICHAMAS, PARA ISOLAMENTO ELÉTRICO, PARA USO EM REDE DE BAIXA TENSÃO ATENDENDO A NBR NM 60454 / UL 510, COM ESPESSURA DE: 15 MM, LARGURA DE: 19 MM, COMPRIMENTO DE: 20 M, COR: PRETO	150	Unidades	R\$ 11,13	R\$ 1.669,50
178	FITA ADESIVA PARA ISOLAMENTO ELÉTRICO DE ALTA FUSÃO, PARA REDE DE ALTA TENSÃO, DE ACORDO COM A NBR 10669 / ASTM D-4388, ESPESSURA: 0,76 MM, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 10 M, COR: PRETO	40	Unidades	R\$ 3,63	R\$ 145,20
179	FITA CREPE 18MM X 50M	100	Unidades	R\$ 4,28	R\$ 428,00
180	FITA SINALIZAÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, LARGURA: 70 MM, COR: PRETA E AMARELA, APLICAÇÃO: SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO CORES EM DIAGONAL, ZEBRADA	100	Unidades	R\$ 11,18	R\$ 1.118,00
181	FITA VEDA ROSCA, LARGURA: 18 MM, COMPRIMENTO: 25 M, APRESENTAÇÃO: ROLO, NBR 13125	50	Unidades	R\$ 2,63	R\$ 131,50
182	FIXA-FIO PACOTE COM 20 UNIDADES	100	Unidades	R\$ 5,18	R\$ 518,00
183	FOICE ROÇADEIRA, COM LÂMINA EM AÇO CARBONO, MEDINDO (LXAXP) 17,40 CM X 3,60 CM X 136,10 CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO 1,10M, PARA CORTE.	30	Unidades	R\$ 35,99	R\$ 1.079,70
184	FOLHA DE COMPENSADO DE MADEIRA, IMUNIZADO, MEDIDAS (1,60X2,20) M, ESP=18MM, DE 1ª QUALIDADE.	40	Unidades	R\$ 104,26	R\$ 4.170,40

185	FORRO DE PVC, RÉGUAS L=20CM, COR BRANCA	200	Metros	R\$ 20,03	R\$ 4.006,00
186	GESSO CONSTRUÇÃO CIVIL, COR: BRANCO, SECAGEM: RÁPIDO, NBR 13207, EMBALADO SACO 40 KG.	100	Unidades	R\$ 37,33	R\$ 3.733,00
187	GRAMPO PARA HASTE DE ATERRAMENTO DO TIPO TH 5/8", MATERIAL DO GRAMPO EM LIGA DE COBRE, COM ACESSÓRIOS DE AÇO ZINCADO ELETROLÍTICO, COM BITOLA MÍNIMA DA HASTE DE 1,5MM², CONEXÃO COM 1 CONDUTOR, APLICAÇÃO COM CHAVE DE FENDA.	30	Unidades	R\$ 5,43	R\$ 162,90
188	GRELHA RALO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: REDONDO, BITOLA: 10 CM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	10	Unidades	R\$ 9,12	R\$ 91,20
189	HASTE DE ATERRAMENTO COMUM, PARA ISOLAMENTO ELÉTRICO, COM COMPRIMENTO DE 1,20M, DIAMETRO NOMINAL DE 1/2", EM MATERIAL DE COBRE, SEGUINDO O PADRÃO DA NBR 13571.	10	Unidades	R\$ 21,20	R\$ 212,00
190	HASTE DE ATERRAMENTO COMUM, PARA ISOLAMENTO ELÉTRICO, COM COMPRIMENTO DE 1,50M, DIAMETRO NOMINAL DE 1/2", EM MATERIAL DE COBRE, SEGUINDO O PADRÃO DA NBR 13571.	20	Unidades	R\$ 22,24	R\$ 444,80
191	HASTE DE ATERRAMENTO COMUM, PARA ISOLAMENTO ELÉTRICO, COM COMPRIMENTO DE 2,00M, DIAMETRO NOMINAL DE 1/2", EM MATERIAL DE COBRE, SEGUINDO O PADRÃO DA NBR 13571.	20	Unidades	R\$ 35,98	R\$ 719,60
192	INTERRUPTOR BIPOLAR 25A	25	Unidades	R\$ 40,38	R\$ 1.009,50
193	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO	50	Unidades	R\$ 9,86	R\$ 493,00
194	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÕES	20	Unidades	R\$ 15,79	R\$ 315,80
195	INTERRUPTOR DE 3 SEÇÕES	20	Unidades	R\$ 20,73	R\$ 414,60
196	INTERRUPTOR UNIVERSAL DE 1 SEÇÃO + 1 TOMADA	20	Unidades	R\$ 12,93	R\$ 258,60
197	INTERRUPTOR UNIVERSAL DE 2 SEÇÕES + 1 TOMADA	30	Unidades	R\$ 13,30	R\$ 399,00
198	JANELA DE MADEIRA 4 FOLHAS COM 0,8X0,7M	5	Unidades	R\$ 180,17	R\$ 900,85
199	JANELA DE MADEIRA 4 FOLHAS COM 1,0X0,8M	5	Unidades	R\$ 169,71	R\$ 848,55
200	JOGO CHAVE COMBINADO DE 6 A 32MM	400	Unidades	R\$ 163,22	R\$ 65.288,00
201	KIT MEDIDOR ENERGIA MONOFÁSICA PADRÃO COM CAIXA TRANSPARENTE	20	Unidades	R\$ 273,60	R\$ 5.472,00

202	KIT MEDIDOR ENERGIA TRIFÁSICA PADRÃO COM CAIXA TRANSPARENTE	20	Unidades	R\$ 397,24	R\$ 7.944,80
203	KIT 5 LIXEIRAS PAPELEIRAS	20	Unidades	R\$ 575,73	R\$ 11.514,60
204	LÂMINA SERRA MANUAL, MATERIAL: AÇO RÁPIDO BIMETAL, DENTE POR POLEGADA: 32, ESPESSURA: 0,6 MM, LARGURA: 13 MM, COMPRIMENTO: 300 MM, NBR 15780	20	Unidades	R\$ 11,18	R\$ 223,60
205	LÂMPADA LED 14W SOQUETE E-27	400	Unidades	R\$ 8,72	R\$ 3.488,00
206	LÂMPADA LED 20W SOQUETE E-27	300	Unidades	R\$ 9,39	R\$ 2.817,00
207	LÂMPADA LED 40W SOQUETE E-27	200	Unidades	R\$ 11,12	R\$ 2.224,00
208	LÂMPADA LED TUBULAR 18W	100	Unidades	R\$ 16,93	R\$ 1.693,00
209	LÂMPADA MISTA 250 WATTS SOQUETE E-27	500	Unidades	R\$ 49,24	R\$ 24.620,00
210	LAVATÓRIO DE LOUÇA, COR BRANCA, COM COLUNA.DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DO CONJUNTO (LAVATÓRIO E COLUNA); PROFUNDIDADE= 430 MM, LARGURA= 530 MM E ALTURA= 820 MM.	20	Unidades	R\$ 215,34	R\$ 4.306,80
211	LAVATÓRIO SUSPENSO 43X32,5CM	20	Unidades	R\$ 104,41	R\$ 2.088,20
212	LIXA-ACABAMENTO / DESBASTE, TIPO: FERRO (METAL), FORMATO: FOLHA, GRANA: 80, DIMENSAO (L X C): 225 X 275 MM, GRAO ABRASIVO: OXIDO ALUMINIO, NBR 15230	100	Unidades	R\$ 3,83	R\$ 383,00
213	LIXA-ACABAMENTO / DESBASTE, TIPO: MASSA, FORMATO: FOLHA, GRANA: 180, DIMENSAO (L X C): 225 X 275 MM, GRAO ABRASIVO: OXIDO ALUMINIO, NBR 15230	100	Unidades	R\$ 1,57	R\$ 157,00
214	LIXA-ACABAMENTO / DESBASTE, TIPO: MASSA, FORMATO: FOLHA, GRANA: 220, DIMENSAO (L X C): 225 X 275 MM, GRAO ABRASIVO: OXIDO ALUMINIO, NBR 15229	100	Unidades	R\$ 1,76	R\$ 176,00
215	LUVA DE PROTEÇÃO DE RASPA DE COURO COM CUNHO DE 20CM TAMANHO ÚNICO	150	Pares	R\$ 17,14	R\$ 2.571,00
216	LUVA SEGURANCA LIMPEZA, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: G, INTERIOR: LISO TALCADO, COR: AMARELO, PALMA: LISA, PUNHO: LONGO, ESPESSURA: 0,33 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO: 35 CM, EN 374	60	Pares	R\$ 5,01	R\$ 300,60
217	MADEIRA: CAIBRO, TIPO MADEIRA: ANGELIM, USO: TELHADO, LARGURA: 6 CM, ESPESSURA: 2 CM	300	Metros	R\$ 34,89	R\$ 10.467,00

218	MADEIRA: LINHA (VIGA) EM MADEIRA DE MAÇARANDUBA 3X2"	100	Metros	R\$ 169,51	R\$ 16.951,00
219	MADEIRA: LINHA (VIGA) EM MADEIRA DE MAÇARANDUBA 3X4"	50	Metros	R\$ 181,53	R\$ 9.076,50
220	MADEIRA: LINHA (VIGA) EM MADEIRA DE MAÇARANDUBA 3X6"	50	Metros	R\$ 165,08	R\$ 8.254,00
221	MADEIRA: LINHA (VIGA) EM MADEIRA DE MAÇARANDUBA 3X8"	50	Metros	R\$ 50,73	R\$ 2.536,50
222	MADEIRA: RIPA EM MADEIRA MISTA. TAMANHO 5CM X 2CM PARA TELHADO	150	Metros	R\$ 6,69	R\$ 1.003,50
223	MADEIRA: TABUA EM MADEIRA MISTA, LARGURA 10CM X 1"	80	Metros	R\$ 13,58	R\$ 1.086,40
224	MADEIRA: TABUA EM MADEIRA MISTA, LARGURA 20CM X 1"	80	Metros	R\$ 12,66	R\$ 1.012,80
225	MADEIRA: TABUA EM MADEIRA MISTA, LARGURA 30CM X 1"	80	Metros	R\$ 16,79	R\$ 1.343,20
226	MANGUEIRA DE NÍVEL 5/16, 30 METROS	2	Unidades	R\$ 47,11	R\$ 94,22
227	MARRETA, FORMATO: OITAVADO, PESO: 1 KG, MATERIAL MARRETA: AÇO CARBONO SAE 1045, ACABAMENTO: JATEADO, MATERIAL CABO: FIBRA VIDRO, FIXACAO CABO: CUNHA, NBR 9699	5	Unidades	R\$ 29,79	R\$ 148,95
228	MARRETA, FORMATO: OITAVADO, PESO: 5KG, MATERIAL MARRETA: AÇO CARBONO SAE 1045, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA PO PRETO, MATERIAL CABO: MADEIRA, FIXACAO CABO: CUNHA, NBR 9699	5	Unidades	R\$ 119,91	R\$ 599,55
229	MARTELO DE UNHA, MATERIAL: FERRO, MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO: UNHA, TAMANHO: 25 MM	10	Unidades	R\$ 25,25	R\$ 252,50
230	MARTELO MARRETA PARA CALCETEIRO FORJADO E TEMPERADO 800 GRAMAS COM CABO ARTESANAL	10	Unidades	R\$ 54,33	R\$ 543,30
231	MÁSCARA PARA PINTURA CARVÃO ATIVADO COM FILTRO VO/GA PRODUTO QUÍMICO PINTURA CABELEREIRA EPI	2	Unidades	R\$ 39,87	R\$ 79,74
232	MASSA ACRÍLICA PARA PINTURA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: EMULSÃO ACRÍLICA ESTIRENADA, HIDROCARBONETOS ALIFÁ, APLICAÇÃO: PINTURAS EM GERAL, LATÃO 25L	30	Unidades	R\$ 105,20	R\$ 3.156,00
233	MASSA COLA PLÁSTICA COM 500 G	10	Unidades	R\$ 13,83	R\$ 138,30
234	MASSA CORRIDA PARA PINTURA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PVA – POLICLORETO DE VINILA, SOLUBILIDADE: ÁGUA, APLICAÇÃO: IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA, LATÃO 25L	60	Unidades	R\$ 88,13	R\$ 5.287,80

235	MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO PADRÃO DNIT (CXHXLXL = 100X30X15X13CM)	600	Unidades	R\$ 41,11	R\$ 24.666,00
236	MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, DIMENSÕES 1,00M X 0,3M X 0,1M	28000	Metros	R\$ 28,85	R\$ 807.800,00
237	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR ANTI-RISCO	20	Unidades	R\$ 5,56	R\$ 111,20
238	PÁ MODELO QUADRADA, MATERIAL DA PÁ: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO: MADEIRA DE 1,20M, NBR ISO 12312-1	70	Unidades	R\$ 34,60	R\$ 2.422,00
239	PARAFUSO DE 1.1/2" X 5X16 COM PORCA E ARRUELA	30	Unidades	R\$ 1,39	R\$ 41,70
240	PARAFUSO DE 10 X 1/2" GALVANIZADO.	50	Unidades	R\$ 1,93	R\$ 96,50
241	PARAFUSO DE 10 X 1/2" GALVANIZADO.	50	Unidades	R\$ 2,16	R\$ 108,00
242	PARAFUSO DE 2.1/2" X 5/16 COM PORCA E ARRUELA	50	Unidades	R\$ 0,81	R\$ 40,50
243	PARAFUSO DE 2" X 5/16 COM PORCA E ARRUELA	50	Unidades	R\$ 0,96	R\$ 48,00
244	PARAFUSO DE 7" X 1/2 COM PORCA E ARRUELA	50	Unidades	R\$ 9,08	R\$ 454,00
245	PARAFUSO DE FENDA PARA BUCHA Nº 6	50	Unidades	R\$ 0,66	R\$ 33,00
246	PARAFUSO DE FENDA PARA BUCHA Nº 8	50	Unidades	R\$ 0,86	R\$ 43,00
247	PARAFUSO DE FENDA PARA BUCHA Nº10	20	Unidades	R\$ 0,67	R\$ 13,40
248	PARAFUSO FRANCÊS 3,5"	50	Unidades	R\$ 0,81	R\$ 40,50
249	PARAFUSO FRANCÊS 4"	50	Unidades	R\$ 1,57	R\$ 78,50
250	PARAFUSO FRANCÊS DE 2" X 5/16 COM PORCA E ARRUELA	50	Unidades	R\$ 1,59	R\$ 79,50
251	PARAFUSO FRANCÊS DE 4/12 X 5/16	50	Unidades	R\$ 1,79	R\$ 89,50
252	PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO COM PORCA E ARRUELA NA MEDIDA DE 1/4 X 3"	50	Unidades	R\$ 2,09	R\$ 104,50
253	PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO COM PORCA E ARRUELA NA MEDIDA DE 1/4X 1/2	50	Unidades	R\$ 1,88	R\$ 94,00
254	PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO COM PORCA E DUAS ARRUELAS NA MEDIDA DE 1/4 X 1.1/2"	50	Unidades	R\$ 2,00	R\$ 100,00
255	"PARALELEPIPEDO GRANÍTICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, COM 35 PEDRA POR M² EM MEDIA. "	500	Milhares	R\$ 790,99	R\$ 395.495,00
256	PÉ-DE-CABRA (FERRAMENTA), TIPO: SIMPLES, MATERIAL: AÇO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA, TAMANHO: 600MM X 3/4"	5	Unidades	R\$ 47,37	R\$ 236,85
257	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM)	120	Metros Cúbicos	R\$ 126,88	R\$ 15.225,60
258	PENEIRA PARA CONSTRUCAO CIVIL, COM ARO EM MADEIRA E	10	Unidades	R\$ 18,13	R\$ 181,30

	DIAMETRO DE 55 CM, ARAME DA TELA EM ACABAMENTO: GALVANIZADO, MALHA: 6, FIO: 25 BWG				
259	PICARETA, MODELO: 5 LIBRAS, OLHO DE 40 MM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 90 CM, NBR 9699	10	Unidades	R\$ 43,41	R\$ 434,10
260	PINCEL /TRINCHA PARA PINTURA, TAMANHO: 2,5"	15	Unidades	R\$ 4,23	R\$ 63,45
261	PINCEL /TRINCHA PARA PINTURA, TAMANHO: 3,5"	15	Unidades	R\$ 12,04	R\$ 180,60
262	PINCEL /TRINCHA PARA PINTURA, TAMANHO: 4"	15	Unidades	R\$ 16,49	R\$ 247,35
263	PISO CERÂMICA 42X42 TIPO A PEI 4	200	M2	R\$ 51,80	R\$ 10.360,00
264	PLACA CEGA, UNIVERSAL, 4X2", NA COR BRANCA C/ PARAFUSOS.	30	Unidades	R\$ 9,62	R\$ 288,60
265	PLACA PARA LAJE. MATERIAL EPS (ISOPOR). DIMENSÕES 1000X330X110MM (H12)	3000	Unidades	R\$ 52,45	R\$ 157.350,00
266	PLUG TOMADA FÊMEA	30	Unidades	R\$ 4,05	R\$ 121,50
267	PLUG TOMADA MACHO	30	Unidades	R\$ 4,85	R\$ 145,50
268	PNEU CARRINHO MÃO, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 350 X 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA AR, ARO REFORÇADO	10	Unidades	R\$ 38,96	R\$ 389,60
269	PÓ DE PEDRA, MATERIAL: BRITA 0, APLICAÇÃO: PAVIMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRANULOMETRIA MENOR 4,8 MM	100	Metros Cúbicos	R\$ 128,74	R\$ 12.874,00
270	PONTEIRO, MATERIAL: AÇO, COMPRIMENTO: 12 POL, DIÂMETRO: 3/4 POL, APLICAÇÃO: SERVIÇOS GERAIS	2	Unidades	R\$ 11,03	R\$ 22,06
271	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA TAMANHO 80X210CM	10	Unidades	R\$ 347,23	R\$ 3.472,30
272	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA TAMANHO 90X210CM	5	Unidades	R\$ 387,32	R\$ 1.936,60
273	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO TEMPERADO, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, BITOLA: 1 X 16	15	KILO	R\$ 20,82	R\$ 312,30
274	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 1 X 15	15	KILO	R\$ 24,40	R\$ 366,00
275	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 2.1/2" X 10 (18X21)	15	KILO	R\$ 13,29	R\$ 199,35
276	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO	15	KILO	R\$ 17,33	R\$ 259,95

	SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 3" X 8				
277	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: PARA FIXAÇÃO DE TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO. TAMANHO 5/16" X 200 MM. CARTELA COM 10 UNID	20	Unidades	R\$ 14,27	R\$ 285,40
278	PROTETOR AURICULAR EM SILICONE, TIPO PLUG, COM CORDÃO DE ALGODÃO	20	Unidades	R\$ 2,48	R\$ 49,60
279	PRUMO DE CENTRO DE AÇO CROMADO 400G COM CORDÃO DE NYLON DE 2 METROS E TACO DE MADEIRA.	10	Unidades	R\$ 26,80	R\$ 268,00
280	RASTELO COM 50 CM DE FERRO REFORÇADO COM CABO EM MADEIRA MEDINDO 1,2M	50	Unidades	R\$ 39,91	R\$ 1.995,50
281	RÉGUA SARRAFEAR (PEDREIRO), MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 2 M, NBR 7200	10	Unidades	R\$ 33,29	R\$ 332,90
282	REVESTIMENTO CERÂMICO 30X60 BRANCO A PEI- 5	50	M2	R\$ 31,25	R\$ 1.562,50
283	ROLO DE ESMERIL 6X3/4X1 - 1/4 GC 80	6	Unidades	R\$ 49,81	R\$ 298,86
284	ROLO PINTURA, MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO, TAMANHO: 09 CM, CABO: COM CABO, PRODUTO APROVADO PELO INMETRO	30	Unidades	R\$ 4,69	R\$ 140,70
285	ROLO PINTURA, MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO, TAMANHO: 12 CM, CABO: COM CABO, PRODUTO APROVADO PELO INMETRO	30	Unidades	R\$ 8,63	R\$ 258,90
286	ROLO PINTURA, MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO, TAMANHO: 23 CM, CABO: SEM CABO, PRODUTO APROVADO PELO INMETRO	30	Unidades	R\$ 14,26	R\$ 427,80
287	ROÇADEIRA/APARADOR DE GRAMA LATERAL 2T 43CC 2HP A GASOLINA SEMIPROFISSIONAL	5	Unidades	R\$ 798,11	R\$ 3.990,55
288	SELADOR ACRÍLICO BRANCO NEVE 18L	40	Unidades	R\$ 121,94	R\$ 4.877,60
289	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL SIMPLES AJUSTÁVEL POLIPROPILENO 1", 1.1/4" E 1.1/2"	40	Unidades	R\$ 4,96	R\$ 198,40
290	TALABARTE DUPLO EM Y COM FITA COM ABS	5	Unidades	R\$ 132,05	R\$ 660,25
291	TALHADEIRA, MATERIAL: N/D, DIMENSAO (S X C): 20 X 250 MM, EMPUNHADURA: COM PUNHO DE PROTECAO, NBR 9699	5	Unidades	R\$ 29,89	R\$ 149,45
292	"TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE 44 A 50 CM"	50000	Unidades	R\$ 1,47	R\$ 73.500,00
293	TELHA, MATERIAL DE FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COMPRIMENTO 244 CM, LARGURA 110 CM, ESPESSURA 6MM	50	Unidades	R\$ 74,20	R\$ 3.710,00
294	TELHA, MATERIAL DE FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA,	100	Unidades	R\$ 21,26	R\$ 2.126,00

	COMPRIMENTO 244 CM, LARGURA 50 CM, ESPESSURA 6MM				
295	THINNER SOLVENTE MULTIUSO, REMOVEDOR DE TINTAS LIQUIDO A BASE DE SOLVENTES ATIVOS, PARA A REMOÇÃO DE LICÓISS SENAS DE TINTA SINTÉTICAS, VERNIZES, E PARA A LIMPEZA DE MAQUINAS, FERRAMENTAS EM GERAL.	100	Litros	R\$ 12,52	R\$ 1.252,00
296	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	20000	Unidades	R\$ 0,86	R\$ 17.200,00
297	TIJOLO CERÂMICO, QUANTIDADE DE FUROS: 8 FUROS, DIMENSÃO (L X H X C): 9X14X19 CM: NBR 15270	40000	Unidades	R\$ 1,07	R\$ 42.800,00
298	TINTA ESMALTE 3,6 LITROS, CARACTERÍSTICA: A BASE DE ÁGUA. COR INFORMADA NO PEDIDO	20	Unidades	R\$ 62,13	R\$ 1.242,60
299	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS, CARACTERÍSTICA: RESINA ALQUÍDICA A BASE DE ÓLEO VEGETAL. COR INFORMADA NO PEDIDO	100	Unidades	R\$ 99,41	R\$ 9.941,00
300	TINTA LATÉX ACRÍLICA 18 LITROS, COR INFORMADA NO PEDIDO	300	Unidades	R\$ 116,34	R\$ 34.902,00
301	TINTA LATÉX PVA 18 LITROS, COR INFORMADA NO PEDIDO	300	Unidades	R\$ 138,84	R\$ 41.652,00
302	TOMADA DOIS POLOS UM TERRA, 10 A	150	Unidades	R\$ 10,18	R\$ 1.527,00
303	TOMADA DOIS POLOS UM TERRA, 20 A	100	Unidades	R\$ 15,27	R\$ 1.527,00
304	TORNEIRA LAVATORIO PVC BRANCA FOZ 1/2"	30	Unidades	R\$ 25,09	R\$ 752,70
305	TORQUÊS, MATERIAL CORPO: AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO: ARMADOR, TIPO ACABAMENTO: PLASTIFICADO, TAMANHO: 13 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO LONGO, COMPRIMENTO: MÍNIMO 350 MM	10	Unidades	R\$ 20,13	R\$ 201,30
306	TRENA DE AÇO, ALCANCE 10 METROS COM TRAVA, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS, NBR 10123	5	Unidades	R\$ 19,91	R\$ 99,55
307	TRENA DE AÇO, ALCANCE 5 METROS COM TRAVA, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS, NBR 10123	5	Unidades	R\$ 10,25	R\$ 51,25
308	TRENA FITA PRECISAO, MODELO: MANIVELA, ALCANCE: 30 M, MATERIAL CORPO: PLASTICO ABS, MATERIAL FITA: FIBRA NYLON, LARGURA FITA: 19, GRADUACAO: CENTIMETRO, MILIMETRO, MARCACAO: CENTIMETRO, METRO, MILIMETRO, ACESSORIO: NAO APLICAVEL, NBR 10124	10	Unidades	R\$ 28,90	R\$ 289,00
309	TRENA FITA PRECISAO, MODELO: MANIVELA, ALCANCE: 50 M, MATERIAL CORPO: PLASTICO ABS, MATERIAL FITA: FIBRA NYLON, LARGURA FITA: 19, GRADUACAO:	10	Unidades	R\$ 42,82	R\$ 428,20

	CENTIMETRO, MILIMETRO, MARCACAÇÃO: CENTIMETRO, METRO, MILIMETRO, ACESSÓRIO: NÃO APLICÁVEL, NBR 10124				
310	TUBO DE CONCRETO ARMADO DN=0,40M C/ BOLSA P/ CHUMBAMENTO (COMPRIMENTO=1M)	500	Unidades	R\$ 161,20	R\$ 80.600,00
311	TUBO DE CONCRETO ARMADO DN=0,80M C/ BOLSA P/ CHUMBAMENTO (COMPRIMENTO=1M)	500	Unidades	R\$ 248,38	R\$ 124.190,00
312	TUBO DE CONCRETO ARMADO DN=1,00M C/ BOLSA P/ CHUMBAMENTO (COMPRIMENTO=1M)	500	Unidades	R\$ 674,97	R\$ 337.485,00
313	TUBO DE DESCIDA EXTERNO COM CURVA PARA CAIXA DE DESCARGA - DN 40 - 1,6 METROS	15	Unidades	R\$ 12,09	R\$ 181,35
314	TUBO DE PVC PARA ESGOTO PREDIAL, PAREDE LISA, DN 100 MM, PONTA E BOLSA, COR BRANCA, COMPRIMENTO: 6 M	300	Unidades	R\$ 37,36	R\$ 11.208,00
315	TUBO DE PVC PARA ESGOTO PREDIAL, PAREDE LISA, DN 150 MM, PONTA E BOLSA, COR BRANCA, COMPRIMENTO: 6 M	300	Unidades	R\$ 43,40	R\$ 13.020,00
316	TUBO DE PVC PARA ESGOTO PREDIAL, PAREDE LISA, DN 40 MM, PONTA E BOLSA, COR BRANCA, COMPRIMENTO: 6 M	50	Unidades	R\$ 34,86	R\$ 1.743,00
317	TUBO DE PVC PARA ESGOTO PREDIAL, PAREDE LISA, DN 50 MM, PONTA E BOLSA, COR BRANCA, COMPRIMENTO: 6 M	50	Unidades	R\$ 42,59	R\$ 2.129,50
318	TUBO DE PVC PARA ESGOTO PREDIAL, PAREDE LISA, DN 75 MM, PONTA E BOLSA, COR BRANCA, COMPRIMENTO: 6 M	100	Unidades	R\$ 51,52	R\$ 5.152,00
319	TUBO DE PVC PARA ESGOTO PREDIAL, PAREDE LISA, DN 200 MM, PONTA E BOLSA, COR BRANCA, COMPRIMENTO: 6 M	100	Unidades	R\$ 300,80	R\$ 30.080,00
320	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE ESGOTO, PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, COR OCRES, COMPRIMENTO: 6 M	20	Unidades	R\$ 96,58	R\$ 1.931,60
321	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, COR OCRES, COMPRIMENTO: 6 M	20	Unidades	R\$ 110,93	R\$ 2.218,60
322	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, COR OCRES, COMPRIMENTO: 6 M	20	Unidades	R\$ 126,02	R\$ 2.520,40

323	VASO SANITÁRIO, MATERIAL: CERÂMICA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOPLADO COM DESCARGA, COM ACESSÓRIOS	30	Unidades	R\$ 292,30	R\$ 8.769,00
324	VASO SANITÁRIO, MATERIAL: CERÂMICA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONVENCIONAL, PARA CAIXA DE DESCARGA, COM ACESSÓRIOS	30	Unidades	R\$ 237,05	R\$ 7.111,50
325	VASSOURÃO PIAÇAVA 40 CM COM CABO DE MADEIRA DE 1,20 M	480	Unidades	R\$ 24,84	R\$ 11.923,20
326	VERGALHÃO (CONSTRUÇÃO CIVIL), MATERIAL: AÇO CARBONO, MODELO / NORMA: CA-50, BITOLA: 10 MM (POL. 3/8"), COMPRIMENTO: 12 M	100	Unidades	R\$ 61,14	R\$ 6.114,00
327	VERGALHÃO (CONSTRUÇÃO CIVIL), MATERIAL: AÇO CARBONO, MODELO / NORMA: CA-50, BITOLA: 12,50 MM (POL. 1/2"), COMPRIMENTO: 12 M	100	Unidades	R\$ 82,11	R\$ 8.211,00
328	VERGALHÃO (CONSTRUÇÃO CIVIL), MATERIAL: AÇO CARBONO, MODELO / NORMA: CA-50, BITOLA: 6,3 MM (POL. 5/16"), COMPRIMENTO: 12 M	100	Unidades	R\$ 24,86	R\$ 2.486,00
329	VERGALHÃO (CONSTRUÇÃO CIVIL), MATERIAL: AÇO CARBONO, MODELO / NORMA: CA-50, BITOLA: 8 MM (POL. 5/16"), COMPRIMENTO: 12 M	100	Unidades	R\$ 33,52	R\$ 3.352,00
330	VERGALHÃO (CONSTRUÇÃO CIVIL), MATERIAL: AÇO CARBONO, MODELO / NORMA: CA-60, BITOLA: 5,0 MM, COMPRIMENTO: 12 M	300	Unidades	R\$ 16,96	R\$ 5.088,00
331	VERNIZ PARA MADEIRA, INTERIOR E EXTERIOR, COM FILTRO SOLAR (GALÃO DE 3,6 KG)	10	Unidades	R\$ 79,55	R\$ 795,50
332	VIGA TRELIÇADA 1MX13CMX3CM	700	Unidades	R\$ 26,43	R\$ 18.501,00
333	VIGA TRELIÇADA 2MX13CMX3CM	300	Unidades	R\$ 40,36	R\$ 12.108,00
Valor Global:					R\$3.386.585,75

3. DAPARTAMENTO REQUISITANTE

3.1 – Secretaria Municipal de obras e Urbanismo

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Fundamentação jurídica: Procedimento através da Lei 14.133/2021. De acordo com a pesquisa de mercado realizada os valores correspondem aos permitidos pela legislação acima.

- a) A presente necessidade não está alinhada com o Plano Anual de Contratações, justificado ao fato de ser um preceito regulamentado com a nova lei de licitações e o município está em adequação com a transição e exigências, no entanto existe disponibilidade orçamentária para atender as necessidades;
- b) A necessidade ora apresentada foi identificada e registrada no planejamento de contratações, com base em critérios de oportunidade, conveniência e estratégia institucional, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e transparência;
- c) A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- d) O objeto dessa necessidade será recebido pelo fiscal do contrato, que ficará responsável por receber e conferir as demandas, conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro;
- e) O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 10 (dez) dias uteis contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail;
- f) Os produtos devem ser entregues no horário de funcionamento da prefeitura que é das 7:00 horas até a 13:00 horas;
- g) Os produtos entregues poderão ser submetidos, a qualquer momento, a análise para controle de qualidade pelo órgão responsável, que emitirá laudo de análise atestando a qualidade dos produtos;
- h) Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência dos produtos;
- i) Os produtos poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações ou apresentarem algum defeito, devendo os mesmos serem substituídos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

5. DO LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO

5.1. O levantamento de mercado é uma etapa crucial para garantir que a necessidade descrita neste instrumento, seja realizada de forma eficiente e alinhada com as soluções de mercado disponíveis. A seguir, apresentamos as soluções de mercado disponíveis, as formas de contratações mais utilizadas e a avaliação das opções para atender ao objeto do Estudo Técnico Preliminar (ETP):

5.2. Das soluções disponíveis no mercado:

5.2.1. Procedimento de licitação pregão eletrônico com objetivo de contratar empresa especializada no fornecimento parcelado de material de construção diversos

5.3. Formas de Contratações Mais Utilizadas:

5.3.1 - Contratação direta para serviços de baixa complexidade ou de pequeno valor;

5.3.2 - Pregão Eletrônico para o fornecimento dos itens conforme necessidade;

5.3.3. Adesão de ata, com objetivo compatível que detenham os itens necessitados.

5.4. Da conclusão

5.4.1 - Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução que melhor se adequa é a realização de procedimento administrativo de licitação na modalidade pregão eletrônico objetivando fornecimento parcelado de material de construção diversos para atender as necessidades do município de Brejo da Madre de Deus – PE. Conforme os requisitos estabelecidos neste documento e nos documentos que serão produzidos posteriormente a exemplo do termo de referência.

a) O objeto acima se constitui, no atual cenário e vem sendo praticado a mesma metodologia nesse município nos últimos anos, não sendo necessário modificar a solução visto que se verifica a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais e vem tendo eficácia e eficiência, assim como economicidade.

5.4.2 - Sugerimos a realização de pregão eletrônico para registro de preços, visto que mostra-se viável para esta contratação, o Sistema de Registro de Preços pode ser adotado tanto nas contratações para aquisição de bens ou produtos, como para a prestação de serviços, desde que o objeto se enquadre nas hipóteses: necessidade de contratações permanentes ou frequentes; aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas do governo; ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

5.4.3 - Vale lembrar que a opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), para esta licitação, deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resultará em vantagens para Administração, descomplicando procedimentos para contratação de serviços, reduzindo a quantidade de licitações, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxugando os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los por 12 meses, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, entre outras vantagens.

5.4.4 - O Registro de Preços mostra-se essencial, pois, por limitações orçamentárias, a contratação pode não se dar de forma imediata, sendo necessário o aguardo da disponibilidade orçamentária para a efetivação da contratação de todos os itens. Daí a necessidade de que o processo seja realizado como sistema de registro de preços, mantendo-se o preço registrado para que a unidade possa efetuar sua contratação, de acordo com a demanda, podendo ampliar o número de contratados até o limite do registrado, tornando mais eficiente, eficaz e econômico o procedimento, racionalizando a força de trabalho, bem como os dispêndios em um curto espaço de tempo, sem ter que fazer outro pregão para o mesmo fim, no âmbito do órgão.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 – Os itens da contratação serão fornecidos conforme especificações, quantitativos e programação definidos no DFD, ETP e também no TR e serão solicitados de acordo com as necessidades do município quando houver demandas pertinentes que necessite dos produtos.

6.2 – A Secretaria de Obras e Urbanismo, responsável pela fiscalização dessa execução, emitirá ordem de fornecimento com os quantitativos dos materiais necessários.

6.3 - As ordens de fornecimento poderão ser enviadas através de e-mail e conterá: data, valor unitário do produto, quantidade de diárias pretendida, local para montagem, carimbo e assinatura do responsável.

7. ESTIMATIVA DA VIGÊNCIA A SEREM CONTRATADA

7.1 – O objeto poderá ser contratado por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme determina a lei 14.133/2021 art. 106 e 107.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 – Deverá ser realizada pesquisa de preços para estimar o valor praticado em mercado, conforme determina o art. 23 da Lei 14.133/2021.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 - A aquisição dos itens objeto deste documento deverá ser realizada por item, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração. Todos os materiais constantes neste documento são independentes entre si, ou seja, para que seja adquirido e utilizado não há necessidade de outro, por este motivo devem ser licitados por item. A presente aquisição será realizada através de Pregão Eletrônico, uma vez que se sabe a quantidade certa e necessária para atender a necessidade da demanda estando alinhada ao recurso disponível para essa contratação.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 - A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:

- a) Garantir as condições de segurança e qualidade no atendimento aos serviços públicos;
- b) Atendimento eficiente e eficaz das demandas do município, considerando a natureza e especificidades das demandas que necessitem os itens;
- c) Seleção de propostas que assegurem o melhor custo-benefício para a Administração Pública, incluindo análises que considerem o ciclo de vida do objeto, em conformidade com o Art. 11, I da Lei 14.133;
- d) Promoção da transparência dos atos administrativos, garantindo a publicidade e a clareza das informações sobre os reparos necessários de acordo com os itens solicitados, em observância ao princípio da publicidade e das demais normativas do Art. 5º da Lei 14.133;

10.2 - Os objetivos traçados estão fundamentados na jurisprudência pertinente à Lei de Licitações, a qual estabelece um marco regulatório preciso para as contratações públicas, demandando planejamento e ações estratégicas para o alcance dos resultados pretendidos.

10.3 - A expectativa é que, por meio do atendimento a estes critérios e da eficiente supervisão dos contratos, seja efetivada uma contratação não somente dentro dos aspectos legais e técnicos, mas também alinhada aos interesses da coletividade.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

11.1 – Declaramos ser viável esta contratação.

12. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

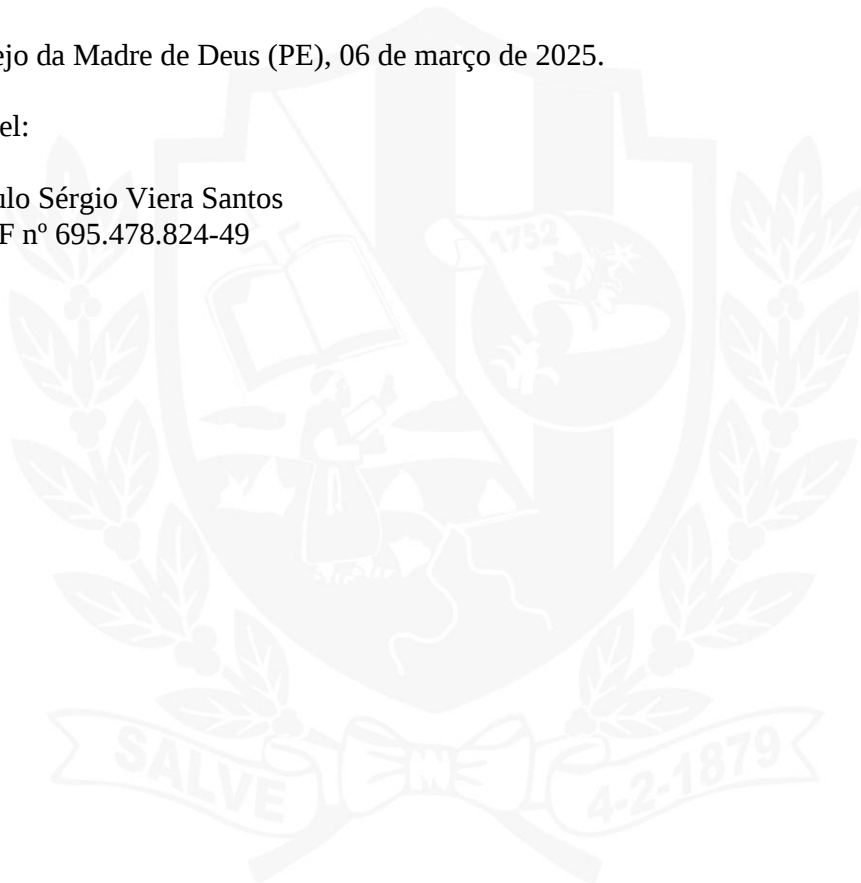
12.1 - A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável conforme justificativas já explanadas neste estudo, atendendo as necessidades demandadas.

Data da Elaboração:

Brejo da Madre de Deus (PE), 06 de março de 2025.

Responsável:

Paulo Sérgio Viera Santos
CPF nº 695.478.824-49



P R E F E I T U R A D O
BREJO
da Madre de Deus

APÊNDICE B DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)
MAPA DE ANÁLISE DE RISCOS

1. INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações.

Parâmetros escalares podem ser utilizados para representar os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultarão nos níveis de risco, que direcionarão as ações relacionadas aos riscos durante as fases de planejamento, estudos técnicos preliminares, seleção de fornecedor e execução do serviço/fornecimento.

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Muito Baixo	3
Baixo	6
Médio	12
Alto	20
Muito Alto	25

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade e impacto

Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.

Tabela 2 - Tabela da Pontuação do Risco analisado

LEGENDA NÍVEL DE RISCO		PROBABILIDADE				
Muito Alto		1	2	3	4	5
Alto		MUITO	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO
Médio		BAIXA				ALTA
Baixo						
Muito baixo						
IMPACTO	5					
	MUITO ALTO	5	10	15	20	25
4						
	ALTO	4	8	12	16	20

3	MÉDIO	3	6	9	12	15
2	BAIXO	2	4	6	8	10
1	MUITO BAIXO	1	2	3	4	5

Matriz de cálculo de Risco, sendo muito alto: >21 a 25; Alto: >13 a 20; Médio: >7 a 12; Baixo: > 4 a 6; Muito Baixo: 1 a 3

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde e verde claro, seu nível de risco é entendido respectivamente como muito baixo e baixo, se estiver na região amarela seu nível de risco é considerado médio, se estiver na região alaranjada entende-se como risco alto; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco muito alto. Nos casos de riscos classificados como médio, alto e muito alto deve-se adotar medidas preventivas previstas.

Descrição dos impactos:

1.Muito Baixo: Danos que não comprometem o processo/serviço;

2.Médio: Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.

3. Alto: Danos que podem comprometer a essência do processo/serviço.

4.Muito Alto: Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

2. DO OBJETO

2.1 – Sistema de registro de preços para o fornecimento parcelado de material de construção diversos para atender as necessidades do município de Brejo da Madre de Deus – PE.

3. DA FASE DE ANÁLISE

3.1. Têm-se como fases analisadas:

- I – Planejamento da Contratação
- II – Estudos técnicos Preliminares
- III – Seleção do Fornecedor
- IV – Fase da Execução do Serviço/Fornecimento

4. FASE DE ANÁLISE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Risco 1: Planejamento Deficiente

LEGENDA NÍVEL DE RISCO Muito Alto Alto Médio Baixo Muito baixo		PROBABILIDADE				
		1 MUITO BAIXA	2 BAIXA	3 MÉDIA	4 ALTA	5 MUITO ALTA
IMPACTO	5 MUITO ALTO					
	4 ALTO			12		
	3 MÉDIO		6			
	2 BAIXO					
	1 MUITO BAIXO					

Nº	RISCOS	POSSÍVEIS CAUSAS	PROBABILIDADE	IMPACTO	PONTUAÇÃO FINAL	CONTROLE	RESPONSÁVEL
R1	Recurso insuficiente para a contratação	Contingenciamento ou correção do plano de trabalho	2	3	6	Ajustar o escopo	Ordenador de despesa
R2	Especificação deficiente da demanda	Planejamento deficiente desconhecimento da solução	3	4	12	Analisar a definição do objeto e as definições usuais do mercado de acordo com os itens	Setor requisitante
R3	Não realizar a pesquisa adequada de mercado	Não conhecimento dos métodos definidos em lei e/ou falta de capacitação e/ou pesquisas insuficientes	3	4	12	Capacitação dos servidores responsáveis	Secretaria demandante
R4	Previsão incorreta dos estimativos ou itens necessários ao objeto	Desconhecimento da demanda	3	4	12	Análise do levantamento e/ou capacitação dos servidores responsáveis	Secretaria demandante

5. FASE DE ANÁLISE: ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Risco 2: Estudos Técnicos Preliminares inadequados

LEGENDA NÍVEL DE RISCO		PROBABILIDADE				
		1 MUITO BAIXA	2 BAIXA	3 MÉDIA	4 ALTA	5 MUITO ALTA
IMPACTO	5 MUITO ALTO					
	4 ALTO		8	12		
	3 MÉDIO	3		9		
	2 BAIXO					
	1 MUITO BAIXO					

Nº	RISCOS	POSSÍVEIS CAUSAS	PROBABILIDADE	IMPACTO	PONTUAÇÃO FINAL	CONTROLE	RESPONSÁVEL
R1	Definição inadequada do objeto	Falta de conhecimento prático ou técnico do objeto	2	4	8	Análise dos responsáveis e/ou capacitação	Setor demandante
R2	Insuficiência Financeira	Contingenciamento ou refazer o Plano de Trabalho.	1	3	3	Ajustar o escopo	Ordenador de despesa e/ou demais responsáveis pela demanda
R3	Não realizar a pesquisa adequada de mercado	Não conhecimento dos métodos definidos em lei ou falta de capacitação	3	4	12	Capacitação dos servidores responsáveis	Secretaria demandante
R4	Previsão incorreta dos estimativos ou itens necessários ao objeto	Desconhecimento da demanda	3	4	12	Organização e capacitação dos servidores responsáveis	Ordenador de despesa / Setor demandante
R5	Falhas ou erros na especificação	Falta de conhecimento técnico do objeto	3	3	9	Orientação técnica e/ou Capacitação dos servidores responsáveis	Secretaria demandante

6. FASE DA ANÁLISE: SELEÇÃO DO FORNECEDOR: 3

Risco 3: Seleção do Fornecedor

LEGENDA NÍVEL DE RISCO		PROBABILIDADE				
		1 MUITO BAIXA	2 BAIXA	3 MÉDIA	4 ALTA	5 MUITO ALTA
IMPACTO	5 MUITO ALTO					
	4 ALTO		8			
	3 MÉDIO		6			
	2 BAIXO					
	1 MUITO BAIXO					

Nº	RISCOS	POSSÍVEIS CAUSAS	PROBABI LIDADE	IMPA CTO	PONTUA ÇÃO FINAL	CONTROLE	RESPONSÁ VEL
R1	Impugnação do Edital	Excesso de formalismo; Falha nas especificações; Restrições nos requisitos de habilitação e/ou classificação	2	3	6	Verificação da falha e correção; Capacitação dos responsáveis pela demanda, equipe de compras e/ou dos responsáveis	Secretaria demandante
R2	Erros no julgamento	Erros formais e/ou falta maior assessoramento ou capacitação/atualização	2	4	8	Capacitar servidores; Controle dos próprios atos	Secretaria demandante
R3	Licitação Deserta/Fracassada	Pouca oferta de fornecedores; Falhas nas estimativa de preços e/ou especificações	2	4	8	Reanalise do instrumento convocatório; Reanálise das condições de mercado e /ou especificações	Secretaria demandante

7. FASE DA ANÁLISE: EXECUÇÃO DO SERVIÇO/ FORNECIMENTO

Risco 4: Falhas na execução do Serviço/Fornecimento

LEGENDA NÍVEL DE RISCO		PROBABILIDADE				
		1 MUITO BAIXA	2 BAIXA	3 MÉDIA	4 ALTA	5 MUITO ALTA
IMPACTO	5 MUITO ALTO					
	4 ALTO					
	3 MÉDIO		6	9		
	2 BAIXO					
	1 MUITO BAIXO					

Nº	RISCOS	POSSÍVEIS CAUSAS	PROBABI LIDADE	IMPA CTO	PONTUA ÇÃO FINAL	CONTROLE	RESPONS ÁVEL
R1	Descumpriment o dos termos da contratação	Não restou claro os termos contratuais da execução; Dissídia do contratado; Falhas na gestão do contrato	2	3	6	Esclarecimento dos termos contratuais no ato da celebração; Estabelecer rotinas junto aos gestores e fiscais do contrato; Capacitação/atualização dos servidores	Secretaria demandante
R2	Inércia frente ao descumpriment o das obrigações contratuais	Descontrole das rotinas contratuais junto dos gestores e/ou fiscais de contrato	3	3	9	Apurar a responsabilidade e/ou Capacitar os servidores responsáveis	Secretaria demandante
R3	Falta de pessoal para a fiscalização e gestão do contrato	Falta de pessoal com conhecimento técnico adequado	2	3	6	Manter substitutos, capacitar e recrutar novos integrantes. Redistribuição de atividades entre os servidores responsáveis pela fiscalização do contrato e priorização de demandas	Secretaria demandante
R4	Qualificação insuficiente dos fiscais do contrato e /ou	Falta de treinamento adequado dos	2	3	6	Análise dos erros apontados; Capacitação dos servidores;	Secretaria demandante

	erros na gestão do contrato	servidores indicados				Indicação adequada dos servidores	
--	-----------------------------	----------------------	--	--	--	-----------------------------------	--

8. RESPONSÁVEIS

Certificamos que a Secretária de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Brejo da Madre de Deus - PE, é responsável pela elaboração e aprovação do presente documento que descreve o Gerenciamento de Riscos da referida contratação.

Data da Elaboração:

Brejo da Madre de Deus (PE), 06 de março de 2025

Responsável:

Jadiel Fillipy de Araújo Calumby
Secretária de Obras e Urbanismo

ANEXO II
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP Nº ____/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 009/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.091.528/0001-77, com sede na Praça Ver. Abel de Freitas, S/N, neste ato representado por seu prefeito, o Sr. **ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA**, brasileiro, portador do RG. nº 1.352.031 SSP/SP, e CPF nº 165.116.704-49, residente e domiciliado na Rua Rubens Nunes, nº 335, Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus-PE, denominando **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, email: _____ e telefone: (____) _____, neste ato representado(a) pelo(a) o(a) **Sr(a).** _____, denominado **FORNECEDOR**, considerando o julgamento do Processo Administrativo, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Sistema de registro de preços para o fornecimento parcelado de material de construção diversos para atender as necessidades do município de Brejo da Madre de Deus – PE**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

2.2. Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato, sendo para tanto _____, que ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

2.3. A Contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a emissão do pedido de compra.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus - PE.

Página 95 de 103

3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá (ão) manter as condições de qualidade no Fornecimento, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste documento, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REAJUSTE

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as negociações junto aos fornecedores, desde que configurada e cabalmente demonstrada qualquer das hipóteses do artigo 124, inciso II, alínea “d”, do artigo 134 da Lei Federal nº 14.133/2021:

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, respeitados os seguintes termos:

- a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- c) a redução do preço registrado será comunicada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR aos órgãos cujos contratos tenham sido formalizados com fundamento no respectivo registro, para avaliarem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.3. Na hipótese de o preço de mercado superar os preços registrados nesta Ata e o FORNECEDOR não puder cumprir com as obrigações nela contidas, ser-lhe-á facultado requerer a revisão dos preços registrados ao ÓRGÃO GERENCIADOR, que poderá:

- 6.3.1. negociar a elevação do(s) preço(s) dos bens registrado(s), quanto aos itens cujos custos sofreram majoração, desde que comprovada a ocorrência de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem o cumprimento dos preços primitivamente registrados;
- 6.3.2. liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a solicitação de negociação ocorra antes do pedido de fornecimento. O FORNECEDOR será liberado sem aplicação de penalidades se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 6.3.3. na hipótese do inciso anterior, convocar os demais fornecedores, obedecendo à ordem de classificação no certame que resultou nesta Ata, assegurando igual oportunidade de negociação;
- 6.3.4. quando não houver comprovação efetiva do desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, indeferir o pedido de revisão, integral ou parcialmente, hipótese na qual o FORNECEDOR continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata quanto aos itens cuja revisão de preços foi negada, sob pena de cancelamento dos preços e de aplicação das penalidades administrativas.

6.4. Ainda que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento das obrigações contidas na Ata, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores integrantes do cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação, para manifestarem se têm interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado na Ata.

6.5. A revisão dos preços registrados só será efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR se, cumulativamente, houver deferimento quanto ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e não houver manifestação por integrantes do cadastro de reserva, caso exista, em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado na Ata.

6.6. Na hipótese de cancelamento do registro de preços por solicitação de revisão frustrada, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para manifestarem se há interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado na Ata.

6.7. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulada durante a vigência da Ata de Registro de Preços e antes de eventual prorrogação, sob pena de preclusão do direito à revisão dos preços registrados.

6.8. O ÓRGÃO GERENCIADOR terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, para decidir sobre o pedido, admitida a prorrogação motivada, por igual período. Durante o período de análise, o ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante solicitação do FORNECEDOR, poderá suspender novas autorizações de consumo ou de adesão à Ata.

6.9. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova planilha de custos e formação de preço, quando for o caso.

6.10. Fica estabelecido como critério de reajustamento dos preços registrados nessa Ata o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, respeitado o interregno mínimo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do ato convocatório da licitação.

6.11. Em situações excepcionais de flutuação atípica dos preços de mercado, quando a variação do índice adotado implicar reajuste desproporcional, poderá ser negociada entre as partes a adoção de preço compatível.

6.12. O reajustamento será precedido de requerimento formal do FORNECEDOR, protocolado durante a vigência contratual e respeitada a anualidade. O pedido de reajustamento deverá ser analisado e respondido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pelo FORNECEDOR, podendo ser formalizado mediante apostilamento.

6.13. O direito ao reajustamento poderá ser objeto de renúncia expressa, parcial ou integral, bem como para fins de negociação entre as partes.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.5.1. Por razão de interesse público;

8.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

10.3. Nos termos do artigo 92, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus/PE,

10.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas

Brejo da Madre de Deus - PE, ____ de _____ 2025.

PREFEITURA DO BREJO DA MADRE DE DEUS/PE
ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR REGISTRADO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e CPF nº, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

1) DECLARA, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021).

2) DECLARA, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) DECLARA, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

4) DECLARA, que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5) DECLARA, que cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021).

6) DECLARA, para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7) DECLARA que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (Lei nº 14.133, art. 63, I).

_____, ____ de _____ de 2024.

REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP/MEI

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ Nº _____ sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, município _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins de participação em licitação ou contratação direta com o município do Brejo da Madre de Deus, sob as penas da lei que:

- a) Que é ME, EPP ou MEI e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.
- b) Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

(LOCAL E DATA).

ASSINATURA DOREPRESENTANTE LEGAL

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

P R E F E I T U R A D O
BREJO
da Madre de Deus